



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022 * n° 174 * Pág. 001/060



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO



DECRETO N° 10.185, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELACIONADOS AO ORÇAMENTO FISCAL E À SEGURIDADE SOCIAL PARA O FECHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL DO EXERCÍCIO 2022, EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DE DIREITO FINANCEIRO E NORMAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inclusive V e XXII, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal e demais normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

Considerando as normas e procedimentos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual de Demonstrativos Fiscais, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

Considerando as normas da Resolução Normativa RN-TC-03/2010 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Considerando a Lei nº 14.196 de 04 de agosto de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, a Lei nº 14.425 de 21 de janeiro de 2022, a Lei Orçamentária Anual de 2022 e Decreto nº 9.968, de 18 de fevereiro de 2022, Decreto de Programação Orçamentária e Financeira de 2022;

Considerando a necessidade de prévia e ordenada adequação das providências de encerramento do exercício financeiro de 2022 às especificidades do Sistema Integrado

Página 1 de 23



de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/JP;

Considerando o prazo final de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre até 31 de janeiro de 2023, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público;

Considerando ainda a necessidade de uniformização das providências e cumprimento rigoroso dos prazos fixados neste Decreto por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas gerais de Direito Financeiro previstas na legislação federal e demais normas contábeis aplicadas ao Setor Público, possibilitando o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis e fiscais visando propiciar a disponibilização de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais de forma tempestiva para o processo de tomada de decisão, transparência e prestação de contas.

Art. 2º O cronograma de atividades e datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil estão definidos no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças (SEFIN) e demais Secretarias envolvidas devem adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos prazos fixados neste Decreto.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Da Despesa Pública

Art. 3º A execução orçamentária e financeira deve observar o princípio da

Página 2 de 23



anualidade do orçamento previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o disposto neste Decreto.

Art. 4º Em observância ao princípio da anualidade as despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada, ou seja, até 31 de dezembro e com a especificação no cronograma físico-financeiro correspondente.

§ 1º Os casos normatizados em legislação específica deverão ser relatados pelas Unidades e autorizados expressamente pela Secretaria de Finanças (SEFIN).

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, os responsáveis pelos serviços contábeis e financeiros dos órgãos e das entidades da administração pública municipal devem verificar a exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adotar as providências necessárias ao cancelamento dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.

§ 3º Caso não sejam adotadas as providências necessárias para o cancelamento dos empenhos não executados no exercício financeiro, conforme disposto no § 1º deste artigo, o fato deverá ser registrado como inconformidade pela unidade de controle interno.

§ 4º Após análise das despesas certificadas e não liquidadas, o setor competente deverá proceder à anulação daquelas nas quais se verificou algum tipo de desconformidade no SIGEF/JP.

Art. 5º Fica sob responsabilidade de cada unidade gestora a verificação das despesas relativas à sua folha de pagamento, de modo a assegurar a inexistência de despesas pendentes de execução orçamentária, comunicando à Secretaria de Administração (SEAD), eventuais pendências e à Diretoria Geral de Contabilidade (DICON) os fatos de natureza contábil.

Art. 6º Fica sob responsabilidade da Secretaria de Administração (SEAD) a verificação das despesas relativas à execução da folha de pagamento da Administração Direta, de modo a assegurar a inexistência de despesas pendentes de execução orçamentária, devendo eventuais pendências serem comunicadas à Diretoria Geral de Contabilidade (DICON).

§ 1º Todas as despesas no Grupo Natureza de Despesa 31 – Pessoal e Encargos devem estar devidamente liquidadas dentro do mês de competência correspondente.

§ 2º As Unidades Gestoras da Administração Indiretas e os Fundos que possuírem

Página 3 de 23



execução de folha de pagamento deverão adotar os mesmos procedimentos descritos no caput do presente artigo.

Art. 7º A despesa pública deverá ser reconhecida pelo regime de competência, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo único. A Diretoria Geral de Contabilidade (DICON) expedirá orientações necessárias para o reconhecimento da despesa por competência, no caso de dúvidas e solicitação de mais esclarecimentos cada unidade gestora deverá encaminhar para a DICON.

Art. 8º A Secretaria de Finanças (SEFIN) poderá limitar o repasse financeiro das unidades gestoras das fontes de recursos controladas nos casos de escassez de disponibilidades no caixa do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. O repasse financeiro para as unidades gestoras será restringido aos recursos necessários para custeio de despesas, quando, por ação ou omissão da respectiva entidade/órgão, o Município se encontrar impossibilitado de obter certidão de regularidade perante a UNIAO por pendência nos cadastros federais.

Seção II

Da Receita Pública

Art. 9º Em observância ao art. 35 da Lei 4.320/64, que define que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, a arrecadação da receita orçamentária deve ser registrada no exercício financeiro da sua arrecadação, com a respectiva classificação por natureza de receita e fonte de recursos, no prazo do item I do Anexo I deste decreto.

§ 1º De acordo com o inciso II e §3º do art. 43 da Lei 4.320/64 o excesso de arrecadação é uma das fontes de recursos para abertura de créditos adicionais e que o mesmo é apurado do saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 10. Conforme define a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no seu art. 9º, ao final de cada bimestre, deve-se fazer um acompanhamento da arrecadação da receita versus a sua previsão, com vistas a verificar o cumprimento das metas fiscais de resultado primário e nominal estabelecido no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro.

§ 1º Caso seja verificado risco no cumprimento das metas fiscais em função de insuficiência na arrecadação de receitas, o Poder Executivo de João Pessoa, deverá

Página 4 de 23

Assinado por: JOÃO PESSOA, PREFEITO MUNICIPAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificador/assinaturas/154878-D00F-E708 e informe o código: 001-154878-D00F-E708



Assinado por: LUCIANA FILHO, SECRETARIA DE FINANÇAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificador/assinaturas/154878-D00F-E708 e informe o código: 001-154878-D00F-E708



Assinado por: LUCIANA FILHO, SECRETARIA DE FINANÇAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificador/assinaturas/154878-D00F-E708 e informe o código: 001-154878-D00F-E708



Assinado por: LUCIANA FILHO, SECRETARIA DE FINANÇAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificador/assinaturas/154878-D00F-E708 e informe o código: 001-154878-D00F-E708





promover, por meio da Secretaria de Finanças, a limitação de empenho e de movimentação de recursos financeiros.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, considerando estudos técnicos de reestimativas de receitas.

§ 3º Visando dar segurança na metodologia de cálculo da estimativa e reestimativa de receitas a LRF no seu art. 12, define que as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, e que devem considerar os efeitos de alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante que possa influenciar na tendência da arrecadação.

§ 4º As receitas previstas devem ser desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 5º Em observância ao §3º deste decreto e art. 12 da LRF, compete à Secretaria de Receita Municipal a elaboração da estimativa das receitas para elaboração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a receita prevista da Lei Orçamentária Anual, bem como o acompanhamento mensal e análise da arrecadação versus a sua estimativa, considerando as variáveis contidas nos §3º e 4º e demais situações que possam influenciar na arrecadação das receitas públicas.

§ 6º A Secretaria de Finanças, com base nas informações elaboradas conforme o §5º pela Secretaria de Receitas Municipais, deverá elaborar a programação financeira anual e sua respectiva reavaliação mensal, bem como o acompanhamento mensal, bimestral e quadrimestral do cumprimento das metas fiscais, conforme o §3º do art. 9º da LRF.

CAPÍTULO III

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 11. A Lei 4.320/64 no seu art. 39, determina que os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 1º Quando transcurso o prazo para recebimento, os créditos que tratam o caput, serão inscritos como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e

Página 5 de 23

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/6615-967B-D89F-E788> e informe o código 6615-967B-D89F-E788



certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.

§ 2º A receita da Dívida Ativa abrange os créditos tributários e não tributários, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e demais encargos.

Art. 12. O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) distingue a dívida ativa quanto à origem, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964:

I - Dívida Ativa Tributária: é proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

II - Dívida Ativa Não Tributária: é proveniente dos demais créditos da Fazenda Pública, decorrentes de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Art. 13. O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional, define que quando verificado o não recebimento do crédito no prazo de vencimento, cabe ao órgão ou entidade de origem do crédito encaminhá-lo ao órgão ou entidade competente para sua inscrição em dívida ativa, com observância dos prazos e procedimentos estabelecidos.

§ 1º Os créditos inscritos na Dívida Ativa serão registrados contabilmente e evidenciados no Balanço Anual do órgão responsável pela inscrição e no Balanço Geral do Município de João Pessoa.

§ 2º Os valores dos créditos da Dívida Ativa, em observância ao regime de competência, deverão ser atualizados mensalmente com juros e encargos e ter os seus saldos compatíveis com os documentos de escrituração e sistemas de controle da Dívida Ativa.

§ 3º O MCASP determina que sobre os valores dos créditos a receber da Dívida Ativa deverá ser apurado o valor do ajuste para perdas. Como metodologias para avaliação e cálculo da perda estimada são sugeridas as seguintes metodologias:

I - Metodologia com base na avaliação do estoque de Dívida Ativa a receber: esta avaliação é feita por meio da classificação dos créditos quanto ao grau de risco e de recuperação, podendo observar ainda a fase em que os processos se encontram. A mensuração dar-se-á por meio da aplicação de percentuais específicos para cada grau de risco, de recuperação e/ou fase nos quais o crédito seja classificado. O percentual estabelecido expressa a probabilidade de inadimplência;

II - Metodologia baseada no histórico de recebimentos passados: Nesta metodologia, a perda estimada é calculada aplicando-se o quociente médio de recebimento

Página 6 de 23

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/6615-967B-D89F-E788> e informe o código 6615-967B-D89F-E788



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sitonio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Sousa Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Supr. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

sobre o saldo atualizado do estoque de Dívida Ativa a receber.

§ 4º Compete à Procuradoria Geral do Município de João Pessoa o registro dos créditos da Dívida Ativa no SIGEF bem como atualização monetária, juros e encargos, bem como a apuração do valor do ajuste para perdas no recebimento dos créditos da Dívida Ativa.

§ 5º A Procuradoria Geral do Município deverá elaborar nota explicativa com a metodologia utilizada para apuração do valor do ajuste para perdas para compor o Balanço Anual do Município de João Pessoa.

CAPÍTULO IV

DO FECHAMENTO MENSAL E ANUAL

Art. 14. Os registros relativos à execução orçamentária e financeira devem ser efetuados mensalmente no SIGEF até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao encerrado.

Art. 15. Os servidores responsáveis pela execução orçamentária, financeiras, patrimonial e contábil das unidades gestoras devem efetuar os registros e a verificação dos saldos das contas do balancete até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao encerrado.

Art. 16. No encerramento do exercício financeiro, de acordo com o item I e II do Anexo I, devem ser observados os seguintes prazos:

I – Até o 5º dia útil do exercício subsequente para os serviços financeiros e contábeis das unidades gestoras, órgãos e entidades;

II – Até o dia 20 de janeiro do exercício subsequente para os serviços financeiros e contábeis do órgão central de contabilidade e finanças do Município.

CAPÍTULO V

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Seção I

Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 17. Para fins de encerramento do exercício financeiro fica estabelecido no item "5", do Anexo I, deste decreto, o último dia para empenhamento de despesas das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para todas as fontes de recursos.

Página 7 de 23

D



GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Para o empenhamento de despesa, será considerada a data-calendário, não se aplicando o disposto no caput deste artigo às despesas:

- I – Relativas à folha de pagamento, inclusive inativos e pensionistas;
- II – Executadas pela unidade gestora "Encargos Gerais do Município";
- III – Previdenciárias;
- IV – Do Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- V – Das ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- VI – Com diárias;
- VII – De comunicação executada por meio da Assessoria de Comunicação;
- VIII – Decorrentes de emendas parlamentares;
- IX – Referentes à execução da Lei Aldir Blanc; e
- X – Decorrentes da contratação de artistas e com a estrutura necessária para a realização dos festejos de fim de ano.

§ 2º As execuções de que tratam os incisos VI, VII e VIII e incisos III, IV, V, IX e X do §1º, deste artigo, terão a data limite de 23/12 e 31/12, respectivamente, para o empenho das despesas. Os casos que não possam seguir os prazos previstos deverão ser expressamente autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Para a abertura de créditos adicionais e remanejamento, transposição e transferência nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social referente a todas as fontes de recursos, fica estabelecida a data limite prevista no item "3º", do Anexo I deste Decreto. Os casos que não possam seguir os prazos previstos deverão ser expressamente autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Secretaria de Planejamento.

Art. 18. Os saldos dos recursos financeiros decorrentes de transferência financeira e repasses do Tesouro, exceto os recursos referentes à contrapartida e aqueles comprometidos com empenhos inscritos em restos a pagar ao final do exercício, devem ser devolvidos pelo órgão ou pela entidade beneficiária até a data estabelecida no item "8", do Anexo I, deste Decreto, para fins de verificação do superávit financeiro por fonte de recurso.

Página 8 de 23

D



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Transcorrido o prazo fixado no caput deste artigo, sem devolução dos saldos, a Secretaria de Finanças (SEFIN) poderá resgatá-los de ofício.

Art. 19. As ordens bancárias, independentemente da fonte de recurso, podem ser emitidas, assinadas e transmitidas para pagamento até a data estabelecida no item "6", do Anexo I, deste Decreto, com exceção das despesas relacionadas nos incisos I, II, III, IV, VIII, IX e X do §1º do art. 16. Os casos que não possam seguir os prazos previstos deverão ser expressamente autorizados pela Secretaria de Finanças (SEFIN).

§ 1º Até o primeiro dia útil imediatamente posterior à data estabelecida no caput deste, devem ser enviadas ao banco as ordens bancárias refeitas pelas unidades gestoras em razão de pagamentos rejeitados.

§ 2º Para apuração das disponibilidades financeiras, as unidades gestoras não poderão apresentar, após a data estabelecida no item "7", do Anexo I, deste Decreto, preparações de pagamento e ordens bancárias ainda pendentes de transmissão, executadas as previstas no § 1º do art. 16 deste Decreto, devendo providenciar os cancelamentos daquelas ainda não transmitidas.

§ 3º Os casos diversos dos constantes no parágrafo anterior ficam subordinados à autorização da Secretaria de Finanças (SEFIN).

Seção II

Dos Restos a Pagar

Art. 20. A inscrição em Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro de 2022 deverá ser efetuada de acordo com as orientações deste decreto.

Art. 21. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Os Restos a Pagar Processados são aquelas despesas cujo material, serviço ou obra contratada tenha sido entregue, prestado ou executada respectivamente e aceito pelo contratante até 31 de dezembro, estando, portanto, já liquidadas e restando apenas o pagamento para o exercício seguinte.

§ 2º Os Restos a Pagar não Processados são aquelas despesas cujas liquidações ainda não ocorreram, mas que o material, o serviço ou a obra contratada tenha sido entregue, prestado ou executada respectivamente e que, em 31 de dezembro, se encontrem em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Página 9 de 23

D



GABINETE DO PREFEITO

§ 3º As despesas relativas ao Grupo Natureza de Despesas – (31) Pessoal e Encargos não poderão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados, devendo ter sua liquidação efetuada dentro do exercício financeiro de sua competência.

§ 4º É vedada a inscrição de Restos a Pagar sem que haja suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa são considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, conforme dispõe o no art. 42 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 2000.

§ 5º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício, por credor e por fonte de recursos.

Art. 22. A inscrição de despesas como restos a pagar será no encerramento do exercício financeiro da emissão da nota de empenho, dependendo da observância das condições para empenho e liquidação da despesa e a respectiva inscrição estando subordinada à autorização da Secretaria de Finanças (SEFIN).

§ 1º A inscrição prevista no caput deste artigo em restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo seu respectivo ordenador de despesa.

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria de Finanças (SEFIN), em 30 de junho de 2023.

§ 3º Não serão objeto de bloqueio os restos a pagar não processados relativos às despesas:

- I – Do Fundo Municipal de Saúde;
- II – Decorrentes de emendas individuais impositivas;
- III – Educação.

§ 4º As unidades gestoras responsáveis pelos saldos dos restos a pagar bloqueados poderão solicitar à Secretaria de Finanças (SEFIN) os desbloqueios até 31 de outubro do exercício em que ocorreu o bloqueio dos saldos, desde que:

I – A sua execução tenha sido iniciada até a data prevista no §2º, na hipótese das despesas executadas diretamente pelos órgãos e pelas entidades do município de João Pessoa; ou

II – Os seus instrumentos estejam vigentes e cumpram os requisitos para a sua eficácia, definidos pelas normas que tratam da transferência de recursos do município de João Pessoa por meio de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres, na hipótese das transferências de recursos do

Página 10 de 23

D

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/15-967b-d00f-e7f8

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/15-967b-d00f-e7f8



GABINETE DO PREFEITO

município de João Pessoa, aos consórcios públicos, e às entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 5º Para fins do disposto no inciso I do §4º, considera-se iniciada a execução da despesa:

I – Na hipótese de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; ou

II – Na hipótese de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.

§ 6º A Secretaria de Finanças (SEFIN), através da Diretoria Geral de Contabilidade (DICON), providenciará, até o encerramento do exercício financeiro, o cancelamento, no Sistema Integrado de Gestão Financeira – SIGEF de todos os saldos de restos a pagar que permanecerem bloqueados.

§ 7º Os ordenadores de despesas são responsáveis, no que lhes couber, pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 8º A Secretaria de Finanças (SEFIN), no âmbito de suas competências, poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste artigo, aplicáveis à administração direta e indireta do município de João Pessoa, inclusive quanto ao limite para inscrição e reinscrição de restos a pagar em cada exercício financeiro.

§ 9º As normas e procedimentos que não forem obedecidas pelas setoriais nos prazos estabelecidos neste decreto poderão ser realizados de ofício pela Diretoria Geral de Contabilidade (DICON).

Art. 23. A inscrição em Restos a Pagar Processados, independentemente da fonte de recurso, será efetuada em rotina automatizada no SIGEF que manterá, com anuência tácita do ordenador de despesa, os saldos disponíveis no sistema para inscrição.

Art. 24. As inscrições em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação estão condicionadas à indicação pelo Ordenador de Despesas ou por pessoa por ele indicada por ato legal, observando-se, para tanto, o interesse público, bem como a legislação vigente.

Art. 25. As despesas empenhadas, inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados deverão ser canceladas pela Secretaria de Finanças (SEFIN), após parecer da Procuradoria do Município, ante o reconhecimento de sua prescrição quinquenal, nos termos da legislação disciplinadora dos referidos prazos.

Página 11 de 23



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência do cancelamento dos restos a pagar poderão ser pagas à conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023, discriminada por elemento de despesa, conforme disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, quando devidamente reconhecidas pela autoridade competente, obedecida à ordem cronológica.

Seção III

Das Contas Bancárias

Art. 26. Ao final do exercício financeiro, os servidores responsáveis pela execução das atividades financeiras e contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal devem proceder ao levantamento dos extratos, perante as instituições financeiras que operam com o Município de João Pessoa, das contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) administrados pelo respectivo órgão ou entidade, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis, bem como para solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

Art. 27. Os servidores responsáveis pela execução dos serviços financeiros e contábeis das entidades e dos órgãos da administração pública municipal detentores de recursos próprios no Sistema Financeiro deverão realizar, diariamente, a conciliação dos ingressos e das saídas, utilizando como instrumentos de apoio os relatórios contábeis, com imediata comunicação à Diretoria Geral de Contabilidade (DICON) das divergências apuradas.

Art. 28. Compete aos servidores responsáveis pela execução dos serviços financeiros e contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizar a conciliação bancária no SIGEF com os extratos de todos os domicílios bancários sob sua responsabilidade, bem como solucionar as pendências existentes até o encerramento do exercício e, durante o exercício financeiro, gerar relatório das respectivas pendências de forma mensal, bem como os direcionamentos adotados para solucioná-las.

Art. 29. Os servidores detentores de Suprimento de Fundos devem devolver possíveis saldos remanescentes até o dia 15 de dezembro e fazer a prestação de contas até o prazo do item 1 do anexo I deste decreto.

Seção IV

Do Inventário de Bens

Art. 30. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, caberá à Secretaria de Administração SEAD, até a data estabelecida no item “3”, do

Página 12 de 23



GABINETE DO PREFEITO

Anexo I, para proceder ao inventário dos bens permanentes do patrimônio, bem como seus registros de baixas, inclusões ou demais variações patrimoniais.

§ 1º Os itens que constituem as variações dos itens dos materiais de consumo do almoxarifado serão de responsabilidade de cada Unidade Gestora, que deverão registrar as variações patrimoniais pertinentes encaminhando relatório discriminativo de todos os bens à Secretaria de Administração, para fins de consolidação estabelecida no caput deste artigo.

Art. 31. Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da administração pública municipal a Declaração de Regularidade do Inventário dos materiais de consumo do Almoxarifado e dos Bens Permanentes, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 29 deste Decreto e pelo titular ou dirigente máximo do órgão, conforme modelo constante no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Constatadas inconsistências ou irregularidades no final do procedimento de inventário dos materiais de consumo do almoxarifado e dos bens permanentes que inviabilizem a emissão da Declaração a que se refere o “caput” deste artigo, o titular ou dirigente máximo do órgão e os membros da Comissão deverão firmar documento explicativo justificativo, a ser anexado ao Balanço Anual em substituição à referida Declaração, para os registros contábeis pertinentes.

Art. 32. Após a recepção e consolidação dos dados mencionados no caput deste artigo a SEAD deverá avaliar os resultados e adoção de medidas pertinentes, de acordo com a legislação vigente, no caso de possíveis inconsistências identificadas pelas comissões de inventário.

Seção IV

Dos Contratos e Convênios

Art. 33. A partir do exercício financeiro de 2023, os controles dos contratos, convênios e demais instrumentos congêneres deverão ser registrados de forma a evidenciar nas demonstrações contábeis das unidades gestoras, órgãos, entidades e do Município de João Pessoa todos os atos potenciais celebrados e suas respectivas execuções.

Parágrafo único. No encerramento do exercício será efetuada a conciliação dos saldos das contas contábeis destes atos potenciais com os respectivos valores nos controles existentes, com vistas a garantir a fidedignidade da informação contábil.

Seção V

Dos Contratos de Empréstimos e Financiamentos

Página 13 de 23



GABINETE DO PREFEITO

Art. 34. Os contratos de empréstimos e financiamentos, bem como os juros e demais encargos da dívida, deverão ser registrados orçamentária e contabilmente, de forma individualizada, e evidenciados nas demonstrações e no demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante.

Parágrafo único. No encerramento do exercício é necessário efetuar a conciliação dos saldos das contas contábeis da dívida com os respectivos controles existentes.

CAPÍTULO VI

DA CONTABILIDADE

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 35. Os registros contábeis deverão observar as normas e procedimentos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN que é o Órgão Central de Contabilidade do Governo Federal.

§ 1º A despesa e a receita, sob o enfoque patrimonial, deverão obedecer ao regime de competência, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP).

§ 2º De acordo com a NBC TSP 11, que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, o Regime de Competência é o regime contábil segundo o qual as transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando são recebidos ou pagos). Portanto, as despesas e as receitas são registradas contabilmente e reconhecidas nas demonstrações contábeis nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

§ 3º No tocante à despesa, para a correta aplicação do parágrafo anterior, os órgãos e entidades da administração pública deverão fazer o reconhecimento contábil das obrigações em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 50, da Lei Complementar federal nº 101/2000, conforme transcrição abaixo:

“II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa.”

Art. 36. Os gestores públicos e os profissionais de contabilidade são conjuntamente responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis. Os gestores públicos por

Página 14 de 23



serem os ordenadores de despesa, ou seja, os responsáveis pela prática dos atos e fatos que promovem impacto nessas demonstrações e os profissionais de contabilidade pela garantia da fidedignidade das informações de acordo com normas contábeis vigentes.

§ 1º Ordenador de Despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do município ou pela qual este responda.

§ 2º Entende-se por profissional de contabilidade, o servidor público ocupante de cargo efetivo, de comissão, empregado público ou de militar regido, de nível superior ou médio, que tenha formação em contabilidade e esteja com o registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

§ 3º Os servidores ocupantes do cargo de Contador, de Técnico em Contabilidade ou de cargo equivalente com atribuições contábeis devem estar envolvidos com as atividades contábeis da sua unidade de lotação para fins da conformidade contábil, sendo esses profissionais subordinados tecnicamente à Secretaria de Finanças (SEFIN) e designados por Portaria específica para este fim.

Art. 37. A Declaração Anual do Contador é o documento que evidenciará se as demonstrações contábeis encerradas no exercício estão, nos seus aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e com o SIGEF/JP.

§ 1º A Declaração também deverá indicar ao usuário das informações sobre possíveis inconsistências relevantes, para que eles as considerem em suas análises.

§ 2º A Declaração do Contador é a comunicação direta com o usuário da informação contida nas demonstrações contábeis e deverá refletir a conformidade contábil do encerramento do exercício.

Art. 38. A Declaração Anual do Contador implicará que o contador avaliou:

I – Se as demonstrações contábeis divulgam apropriadamente as principais políticas contábeis aplicadas;

II – Se as estimativas contábeis feitas são razoáveis;

III – Se as informações apresentadas nas demonstrações contábeis são relevantes, confiáveis, comparáveis e compreensíveis e se as informações que deveriam ter sido incluídas foram incluídas e se essas informações estão adequadamente reconhecidas e mensuradas.

Página 15 de 23

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/15-6718-D00F-E778 e informe o código: 15-6718-D00F-E778

D



Art. 39. A Declaração Anual do Contador fará parte do Relatório Contábil do encerramento de exercício da entidade, que será composto pelas Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas do encerramento do exercício.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Finanças (SEFIN) em conjunto com a Secretaria de Integridade, Governança e Prevenção à Corrupção (SEIG), definir os padrões da Declaração do Contador.

Seção II

Das Disponibilidades por Fontes de Recursos

Art. 40. Para fins de apuração do superávit financeiro, o saldo das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, detalhadas por fonte de recurso, devem ser apresentadas no Balanço Anual do exercício e deduzidas das respectivas obrigações por fonte de recurso, inclusive dos Restos a Pagar Não Processados, de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64 transcrito abaixo:

“Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas.”

§ 1º Os registros contábeis decorrentes da apuração do superávit financeiro devem ser efetuados pelos responsáveis dos serviços financeiros e contábeis dos órgãos e das entidades da administração municipal, até a data estabelecida no item 10, do Anexo I deste Decreto, sendo de inteira responsabilidade de quem procedeu à referida apuração.

§ 2º No caso das fontes próprias, cada unidade, órgão e entidades do Município de João Pessoa devem fazer o devido acompanhamento visando observar o disposto neste artigo, não podendo apurar déficit financeiro nestas fontes caracterizando o descumprimento do art. 35 da Lei 4.320/64. As fontes do tesouro municipal serão acompanhadas pela SEFIN.

§ 3º Nos casos de revisão do superávit financeiro previsto, caberá à unidade gestora requisitante autuar processo específico de Solicitação de Revisão do Superávit Financeiro do Exercício, conforme modelo constante no Anexo IV deste Decreto, constar expressamente do pedido dos motivos justificadores da pretendida revisão e o embasamento legal.

§ 4º Os casos de revisão do superávit financeiro previstos no §3º deste artigo deverão ser encaminhados ao setor responsável da Secretaria de Planejamento (SEPLAN)

Página 16 de 23

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/15-6718-D00F-E778 e informe o código: 15-6718-D00F-E778

D



para análise e abertura de crédito adicional, a qual aguardará averiguação de disponibilidade financeira por parte da Secretaria de Finanças (SEFIN).

§ 5º Se deferido o pedido de revisão exposto no §4º o setor responsável da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) reneterá o processo à Secretaria de Finanças (SEFIN) para realização dos registros contábeis cabíveis.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 41. Os titulares dos órgãos e os dirigentes das entidades da administração pública municipal responderão pessoalmente pela gestão orçamentária e financeira, nos limites das disponibilidades financeiras da unidade gestora para cada uma das fontes de recursos, conforme definido na programação financeira de desembolso estabelecida no decreto municipal de João Pessoa nº9.968, de 18 de fevereiro de 2022, que estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2022 e normas complementares expedidas pela Secretaria de Finanças (SEFIN).

Art. 42. Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto compete à Secretaria de Finanças (SEFIN) proceder ao bloqueio e liberação das funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF) relacionadas com a execução orçamentária, financeira e contábil, bem como solicitações para melhorias técnicas, sejam oriundas da operacionalização habitual do sistema, sejam oriundas de normas emanadas pelos de controle.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A inscrição indevida de valores em Restos a Pagar poderá deflagrar Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 44. A Secretaria de Finanças (SEFIN), por intermédio de suas diretorias e no uso de suas atribuições, ficará responsável pela edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, como também em atendimento às demandas de orientações e capacitação dos servidores dos órgãos e das entidades da administração pública municipal.

Art. 45. Fica autorizada a baixa contábil do saldo de ativos e passivos financeiros pela Secretaria de Finanças (SEFIN), exceto Restos a Pagar, os quais seguirão as regras da Seção II do presente decreto, oriundo do Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF), quando inexistentes documentos comprobatórios da necessidade de sua manutenção.

Página 17 de 23

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/15-6718-D00F-E778 e informe o código: 15-6718-D00F-E778

D



§ 1º Para cumprimento do disposto no caput, cada unidade gestora constituirá processo para registro da exposição de motivos referente à baixa contábil.

§ 2º A baixa contábil a que se refere o caput não deverá impactar o orçamento do exercício em que ocorrer.

§ 3º A baixa dos ativos financeiros não dispensa eventual apuração de responsabilidade dos gestores à época da saída dos recursos por despesas sem execução orçamentária.

§ 4º A baixa dos passivos financeiros não exime o Município de futuro pagamento, caso haja comprovação do débito por parte dos credores, sendo nesses casos realizada a execução orçamentária à conta de despesas de exercícios anteriores.

§ 5º No tocante a evidenciamento do Passivo Financeiro as consignações deverão ser segregadas, de modo que as referentes de anos anteriores não se confundam com as do exercício vigente.

§ 6º Os prazos previstos no Item 03 do Anexo I poderão, excepcionalmente, serem alterados mediante autorização expressa do Secretário do Planejamento.

Art. 46. Ficará a cargo da Secretaria de Finanças (SEFIN) a liberação de perfis de acesso ao Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF), bem ativação de funcionalidades, tendo em vista as prerrogativas dos usuários solicitantes, bem como revisões periódicas dos perfis.

Parágrafo Único. Caberá também à Secretaria de Finanças (SEFIN) a prerrogativa de solicitar ajustes de regras contábeis, financeiras e orçamentárias, tendo em vista melhorias e adequações às normas vigentes.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 05 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Página 18 de 23

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/15-6718-D00F-E778 e informe o código: 15-6718-D00F-E778

D



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ITEM	ATIVIDADES	DATA FINAL
1	Registros contábeis relativos à execução orçamentária e financeira no SIGEF pelas unidades gestoras, órgãos e entidades.	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerrado.
2	Registros contábeis e verificação do balancete para o fechamento contábil pelo órgão central (DICON/SEFIN).	Até o dia 20 do mês subsequente ao encerrado.
3	Encaminhamento da solicitação de abertura de créditos adicionais.	Até o dia 12 de dezembro para os casos de abertura via decreto e dia 08 de dezembro para os casos que necessitem de autorização legislativa.
4	Emissão de empenhos de despesas de competências do exercício financeiro, exceto as relacionadas no § 1º do art. 16 deste Decreto.	Até o dia 12 de dezembro.
5	Anulação dos saldos orçamentários decorrentes de descentralização orçamentária pelo órgão ou pela entidade recebedora.	Até o dia 12 de dezembro de cada exercício financeiro.
6	Emissão de ordens bancárias em cada exercício financeiro, exceto as relacionadas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do § 1º do art. 17.	Antes das 17h (dezenove horas) do dia 20 de dezembro de cada exercício financeiro.
7	Cancelamentos de preparações de pagamento e ordem bancárias não transmitidas, exceto as relacionadas no § 1º do art. 17 deste Decreto.	Até o dia 28 de dezembro do exercício financeiro
8	Devolução dos saldos de recursos financeiros decorrentes de descentralização financeira, transferência financeira e repasses do Tesouro pelos órgãos ou pelas entidades que receberam a descentralização ou repasse.	Até o dia 28 de dezembro do exercício financeiro.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/6515-967B-D06F-E788> e informe o código 6515-967B-D06F-E788



GABINETE DO PREFEITO

9	Registro dos rendimentos de aplicação das contas para contabilização como receita do exercício.	Até o dia 29 de dezembro.
10	Registros contábeis da apuração do superávit financeiro do exercício	Até o 5º dia útil de janeiro do exercício subsequente.
11	Prazo para liquidação das despesas inscritas, em 31 de dezembro, em "Restos a Pagar Não Processados".	Até o dia 30 de junho do exercício subsequente.
12	Envio de processos para pagamentos na Administração Direta, para a Secretaria de Finanças, bem como solicitação de repasses financeiros.	Até o dia 14 de dezembro.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/6515-967B-D06F-E788> e informe o código 6515-967B-D06F-E788



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO

Declaramos, sob responsabilidade e sanções do Decreto nº XXXX, de XX de XXXX de XXXX, que esta Comissão, designada pela Portaria nº de publicada no Diário Oficial do Município nº de procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta (Secretaria/Autarquia/Fundo), em que se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos foram conferidos.

Declaramos, ainda, que o saldo de bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ e de bens permanentes é de R\$

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que surta os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:

Assinatura	Assinatura	Assinatura
Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/6515-967B-D06F-E788> e informe o código 6515-967B-D06F-E788



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido o inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio. Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração, para que surta os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens Móveis Permanentes:

Assinatura	Assinatura	Assinatura
Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/6515-967B-D06F-E788> e informe o código 6515-967B-D06F-E788





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Unidade Gestora Requirante:	
Tipos de Restos a Pagar Cancelados	
Nota de Empenho:	
Valor:	
Fonte de Recurso:	
Domicílio Bancário (demais contas)	
Domicílio Bancário (conta única)	

Justificativas e embasamento legal que ampara esta revisão

Análise – Diretoria de Planejamento e Orçamento - DIPROR

Análise – Diretoria de Contabilidade Geral – DICON

Página 23 de 23

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B615-967B-D80F-E788> e informe o código B615-967B-D80F-E788VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B615-967B-D80F-E788

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 07/12/2022 06:49:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B615-967B-D80F-E788>


GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.176, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB. Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "h" (exploração dos serviços públicos), e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo/Memorando Interno nº 90.497/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente a área que está cadastrada no Município como Imóvel de Localização Cartográfica atual 32.143.0421.0000.0000, situada na Av. Desembargador Santos Stanislau, nº 322, bairro Oitizeiro, João Pessoa/PB.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste decreto será utilizada para garantir, a pedido da SEDEC/PMJP, a continuidade do atendimento à educação para crianças e jovens da região, tendo em vista que no imóvel funciona a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Novais com 282 alunos matriculados, distribuídos nas turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, da área ora declarada de utilidade pública.

Página 1 de 2



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os recursos destinados à aquisição da área em questão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: Classificação Orçamentária – 10.101.12.361.5417.102896; Elemento de Despesa – 44.90.61; Fonte de Recursos – 500 (Recursos não vinculados de impostos) e 540 (FUNDEB).

Art. 5º Através deste ato, para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, declara-se a URGÊNCIA da desapropriação em tela, com fim de garantir a continuidade do atendimento a educação para crianças e jovens da região, conforme art. 2º.

Art. 6º Concluído o processo de desapropriação, os procedimentos para escrituração da área a que se refere o art. 1º deste decreto devem seguir o disposto no Decreto Municipal nº 8.159, de 21 de março de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA. 30 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Página 2 de 2

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B615-967B-D80F-E788> e informe o código B615-967B-D80F-E788Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B615-967B-D80F-E788> e informe o código B615-967B-D80F-E788



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B1C-EF14-0B85-6F9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/12/2022 16:16:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B1C-EF14-0B85-6F9E>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3074

Em, 22 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 11.407, de 07 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 120.736/2022.

RESOLVE:

I – Dispensar DORIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR, matrícula nº 95.395-4, titular e FERNANDO ANTONIO DORNELLAS BELMONT NERI, matrícula nº 72.163-8, suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B70D-4EAE-810D-A835>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3075

Em, 22 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com o art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº 11.407, de 07 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 120.736/2022.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIANO CAMILO DE CARVALHO, matrícula nº 43.757-3 e MICHELLE MADRUGA MARQUES MORAES REIS, matrícula nº 95.587-6, para na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, compor, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, para o biênio 2022/2024.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B70D-4EAE-810D-A835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 28/11/2022 08:06:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B70D-4EAE-810D-A835>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B70D-4EAE-810D-A835>

SEAD



EXPEDIENTE Nº 215/2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4097	ADRIANO LIMA DA SILVA	66.087-6	SEDEC	12/10/2022 A 10/11/2022	30
3971	ALANA FARIAS RAMALHO ELIAS	82.180-2	SEDEC	09/09/2022 A 07/11/2022	60
3980	ANA CLÁUDIA GOMES TENORIO BARCELOS	59.552-7	SEDEC	19/07/2022 A 16/09/2022	60
4049	ANA ZELIA DE LEUCENA DE MORAIS	54.458-2	SEDEC	30/05/2022 A 13/06/2022	15
4050	ANNA KARLA FONSECA COSTA	92.086-0	SEDEC	07/11/2022 A 21/11/2022	15
3962	AURINEIDE GONÇALVES VASCONCELOS	86.147-2	SEDEC	22/03/2022 A 20/04/2022	30
4054	CLÁUDIA FERNANDA MOTTA DUARTE	34.862-7	SEDEC	11/05/2022 A 24/05/2022	14
3975	DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO	90.799-5	SEDES	26/07/2022 A 09/08/2022	15
4036	EDILMA PORFIRIO DA SILVA	96.211-2	SEDEC	09/05/2022 A 23/05/2022	15
3949	EDINEYALISON WALLAS HENRIQUES	82.513-1	SEDEC	28/10/2022 A 26/11/2022	30
4047	FABIOLA ANDRÉ ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	59.862-3	SEDEC	30/05/2022 A 29/06/2022	30
3948	FÁTIMA CRISTINA DE S. LIMA LACERDA	23.668-3	SEAD	10/10/2022 A 24/10/2022	15
4055	FERNANDO ANTONIO FRAGOSO DOS SANTOS	82.308-2	SEREM	05/09/2022 A 19/10/2022	45
4069	FRANCISCA M. CHAVES NUNES	83.248-1	SEDEC	26/05/2022 A 07/06/2022	7
3952	GENEVETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	36.820-2	SEDEC	15/03/2022 A 29/03/2022	15
4089	GERALDO PAZ BEZERRA	24.043-5	SEMUSB	23/08/2022 A 20/11/2022	90

Assinado por 1 pessoa: AROVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/198B-D91C-479B-CD18>



3970	GIOVANI RODRIGUES DE ARAÚJO	24.797-9	SEMUSB	03/06/2022 A 07/06/2022	5
3988	GIOVANNI SOARES DE ALENCAR	74.319-4	SEPLAN	11/05/2022 A 10/06/2022	30
3926	HENRIQUE CÉSAR RODRIGUES DA ROCHA	100.758-2	SEDEC	27/05/2022 A 02/06/2022	7
3978	IEDA LIGIA RIBEIRO MACIEL	54.477-9	SEDEC	13/09/2022 A 11/11/2022	60
4041	ISABELLE INGRID FREITAS RODRIGUES	82.331-7	SEDEC	12/05/2022 A 14/05/2022	3
4038	ISABELLE INGRID FREITAS RODRIGUES	82.331-7	SEDEC	03/05/2022 A 05/05/2022	3
4043	JAILSE MARIA LOPES DA SILVA	82.225-6	SEDEC	12/04/2022 A 10/06/2022	60
3953	JEOVA TOMAZ DE OLIVEIRA	23.769-8	SEMUSB	21/03/2022 A 19/05/2022	60
3957	JOANA DARC DOS SANTOS LIMA	59.540-3	SEDEC	19/03/2022 A 16/06/2022	90
4044	JOANA DARC MEDEIROS DA SILVA PAIVA	76.707-7	SEDEC	01/06/2022 A 15/06/2022	15
4070	JOÃO BATISTA CHAVES DE MOURA FILHO	78.804-0	SEMUSB	08/06/2022 A 07/07/2022	30
4040	JULIETA VILAR MEDEIROS	54.479-5	SEDEC	31/05/2022 A 29/06/2022	30
4107	LUIS ANTÔNIO MOPI LAFUENTE	83.253-7	SETUR	08/10/2022 A 06/12/2022	60
4093	LUIS ANTÔNIO MOPI LAFUENTE	83.253-7	SEDEC	05/07/2022 A 03/08/2022	30
4064	MARIA CLARA SILVA GURGEL	4.451-5	SEDEC	03/06/2022 A 21/06/2022	5
3989	MARIA CREUSA ANDRADE DE SOUSA	81.318-4	SEDEC	01/06/2022 A 07/06/2022	7
3967	MARIA CREUSA ANDRADE DE SOUSA	81.318-4	SEDEC	30/05/2022 A 31/05/2022	2
3942	MARIA DA PENHA MARINHO DE MELO	80.003-1	SEDEC	08/10/2022 A 22/10/2022	15
3927	MARIA DAS NEVES DA SILVA DIAS	59.928-0	SEDEC	30/05/2022 A 03/06/2022	5
3973	MARINALDO PEREIRA DE ARAÚJO	83.185-9	SEDEC	16/08/2022* A 14/09/2022	30
3981	MOISÉS COSTA NETO	83.004-6	SEDEC	01/09/2022 A 30/09/2022	30
3976	NEREIDE SILVEIRA DE SOUZA	28.461-1	SEDEC	08/05/2022 A 05/08/2022	90
4086	PRISCILA CAMPOS COELHO DE LEMOS	93.374-1	SEREM	20/05/2022 A 15/11/2022	180
3933	RITA BENEDITA DE LIMA	43.814-6	SEDEC	12/03/2022 A 26/03/2022	15
4079	RIVALDO DE PAULA FREIRE	15.162-9	SEDEC	07/06/2022 A 04/09/2022	90

3946	SANDRA GUALBERTO RODRIGUES	82.208-6	SEDEC	05/11/2022 A 03/01/2023	60
4063	SUELEN PEREIRA PEIXOTO DO NASCIMENTO	83.120-4	SEDEC	23/05/2022 A 21/06/2022	30
4037	VIVIANE NUNES ANDRADE DO NASCIMENTO	82.044-0	SEDEC	09/05/2022 A 07/06/2022	30

Em 05 de dezembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



EXPEDIENTE Nº 216/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
97.562/2022	ANA LÚCIA GOMES ALVINO	68.188-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
026375/2021	CLÁUDIA CRISTINA BARBOZA DOS SANTOS	71.676-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
103.745/2022	INGRID REIS DE SOUZA LEITE	95.127-7	PROCON	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
128.759/2022	JUVINO DE SOUZA LIMA	09.930-9	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
97.499/2022	LORENNA FERNANDES SOARES DA NÓBREGA	68.189-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
84.283/2022	MARIA LÚCIA CAMELO	18.155-2	SEDURB	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
146216/2019	ROSÂNGELA ALVES ELEUTÉRIO	91.734-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
8.931/2022	ROSTAND ALVES DE FRANÇA	92.124-6	SMS	ABONO DE FALTAS E RESSARCIMENTO DE VALORES

Em 05 de dezembro de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração





EXPEDIENTE Nº 217/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/121.393	BRENA MIKAELY DE BRITO DEMÉTRIO	100.220-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/110.175	CAMILA SALES DA SILVA	100.207-6	SEREM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/108.176	DANIELE DE FIGUEREDO ALBUQUERQUE	100.366-8	SEREM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/65.678	DANIELLY MADRUGA DE MELO LUCENA	70.619-1	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
2022/108.121	DAVI RAMOS BATISTA	100.299-8	SEREM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/131.088	DIVANY GUEDES PEREIRA FERNANDES	64.102-2	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/133.181	EDUARDO JORGE CONRADO	92.520-9	SEDURB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/108.175	INGRID VANESSA SOUZA DA CRUZ SILVA	100.423-1	SEREM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/109.049	KELIA TEXEIRA DA SILVA	100.323-4	SEREM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/127.092	MÉRCIA DA COSTA VELOSO	-	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
2022/132.729	MICHERLLY VICENTE DE OLIVEIRA	92.400-8	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2021/036708	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	REVISÃO DE PROCESSO
2022/108.043	RODRIGO MACKSSUEL SILVA DE MELO	100.444-3	SEREM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/131.269	TONY CARNEIRO DE FREITAS	79.538-1	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em 05 de dezembro 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 198B-D91C-470B-CD1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/12/2022 11:47:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/198B-D91C-470B-CD1B>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/198B-D91C-470B-CD1B> e informe o código: 198B-D91C-470B-CD1B



UEP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

PORTARIA Nº 24/2022-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE PARA AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 91005/2022, RELATIVA À "CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO RIO JAGUARIBE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL".

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, e considerando a necessidade de análise técnica por equipe qualificada, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável do Município de João Pessoa, a Comissão Técnica de Análise das empresas participantes do certame de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 91005/2022, RELATIVA "À CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO RIO JAGUARIBE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL", em cumprimento à Política de Aquisição GN- 2350, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I - JOSÉ JANDUI DE FIGUEIREDO JACINTO JUNIOR, matrícula 101.658-1, Presidente;
- II - YURI ROMMEL VIEIRA ARAUJO, matrícula 88.999-7, membro;
- III - JOCÉLIO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula: 88.985-7, membro;
- IV - THAIS GIDI PORTELLA, matrícula 95.044-1, membro;

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Dorgival Harrison Trajano Rodrigues Vilar
Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



Assinado por: DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF77-6EA6-47C6-9407>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CF77-6EA6-47C6-9407

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 06/12/2022 10:50:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF77-6EA6-47C6-9407>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

PORTARIA Nº 25/2022-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 02.006/2022 - UEP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato nº 02.006/2022 - UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscal do Contrato nº 02.006/2022 - UEP/SEGGOV, a servidora abaixo relacionada, a qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo celebrado com Marcelo Soares de Oliveira, cujo objeto é "Consultoria Individual para apoiar a implantação do Centro de Cooperação da Cidade CCC - 2 Etapa, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, dar apoio à Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa e ao Programa "João Pessoa Sustentável":

I - Ana Cristina Silva Gomes - Matrícula 94.280-4.

Art. 2º - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II - Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III - Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar

Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 1 pessoa: DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15FA-7686-7A6F-0390> e informe o código: 15FA-7686-7A6F-0390

1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 15FA-7686-7A6F-0390

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 07/12/2022 10:35:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15FA-7686-7A6F-0390>

SMS



Prefeitura de João Pessoa
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Portaria Nº 0098/2022

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS ORIUNDOS DO CONTRATO 06.610/2022 NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE RECEBER E EXAMINAR A QUANTIDADE E A QUALIDADE, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NO CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma comissão para recebimento e fiscalização para o contrato nº 06.610/2022, nos termos do item 15.1.2 do contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituído no âmbito desta SMS uma Comissão Temporária de Recebimento de Materiais, cujo objetivo é o de receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade dos materiais permanentes do contrato 06.610/2022, adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

Art. 2º: A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

1. THYAGO NÓBREGA - matrícula 77.413-8.
2. EDNO GUEDES ROLIM FILHO - matrícula 68.125-9.
3. GIULIANNA HELAINE CHAVES GOMES CAMELO - matrícula 69.189-3.

Art. 3º: Caberá a referida comissão:

- I. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, todo o material entregue nesta Secretaria proveniente do contrato 06.610/2022;
- II. Adotar todas as providências necessárias para o registro de entrada e saída das mercadorias;
- III. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato;

IV. Expedir Termo de Não Conformidade, quando da rejeição do material em desacordo com as especificações técnicas necessárias;

V. Informar imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira, qualquer incidente havido no desempenho de suas funções, para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

Art. 4º: Todas as notas fiscais deverão ser atestadas pelos membros desta comissão.

Art. 6º: Esta portaria retroage até a data de 02 de dezembro de 2022, e terá sua vigência atrelada a do contrato 06.610/2022.

Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 05F8-10A9-7374-9AA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 14:43:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/05F8-10A9-7374-9AA4>


Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/05F8-10A9-7374-9AA4> e informe o código: 05F8-10A9-7374-9AA4



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/05F8-10A9-7374-9AA4> e informe o código: 05F8-10A9-7374-9AA4



SEREM

 <p>ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO</p>	<p>ORDEM DE SERVIÇO 2021/000286</p>

Tendo em vista ter sido frustrada a tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do Artigo 163 do RCTM, dos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citados no Termo.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2022.

Antônio Aldrin da Silva Myra
 Diretor de Fiscalização

Assinado por 2 pessoas: JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR e ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5644-B6DD-114F-86BD> e informe o código 5644-B6DD-114F-86BD.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5644-B6DD-114F-86BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR** (CPF 719.XXX.XXX-34) em 01/12/2022 11:33:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANTONIO ALDRIN DA SILVA MYRA** (CPF 963.XXX.XXX-15) em 06/12/2022 13:42:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5644-B6DD-114F-86BD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2DB-A111-F24E-6F0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANA DIAS** (CPF 797.XXX.XXX-49) em 06/12/2022 15:33:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2DB-A111-F24E-6F0F>

SEDHUC



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 041/2022

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-570/2022 – Processo Nº 2021/131722 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA**.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-570/2022** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-011/2022 e Ata de Registro de Preço nº 032/2022 – Contrato de Aquisição de Gêneros de Alimentação, **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILLTEMBERG V. GUIMARÃES	95.765-8	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 01 de março de 2022.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E5B-0761-D018-B92D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO** (CPF 436.XXX.XXX-53) em 06/12/2022 11:50:42 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E5B-0761-D018-B92D>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3E5B-0761-D018-B92D> e informe o código 3E5B-0761-D018-B92D.



SEDEC



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA n°. 084/2022 – GAB/SEDEC João Pessoa, 24 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Ivanildo Rodrigues Fernandes Junior**, matrícula 95.040-8, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 06-627/2022**, referente ao Pregão eletrônico 06-014/2022 que trata de aquisição de material permanente, firmado com **GM Comércio e Serviço LTDA – CNPJ: 40.001.712/0001-40**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
Rua Diógenes Chianca, n°. 1.777, Água Fria – CEP 58053-900
www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sedec/



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E2DB-A111-F24E-6F0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 06/12/2022 15:33:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E2DB-A111-F24E-6F0F>

SEMAM

SPE BAIRRO DOS ESTADOS LTDA torna público que requereu à SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Autorização Ambiental para **coleta, transporte e destinação de resíduos da construção civil** situado na Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Autorização Ambiental para **Complexo Turístico, Esportivo de Inclusão Social - Cat - Centro De Apoio Turístico - PCD** situado na Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DOS COLABORADORES DA VERDADE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Autorização Ambiental para **Organização religiosa** situado na Avenida Da Falésia, Ponta Do Seixas, João Pessoa-PB.

CIRCO MUNDO MÁGICO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Autorização Ambiental para **circo, com espetáculos culturais** situado na Rua Manoel Roberto Do Nascimento, Jardim Cidade Universitária João Pessoa-PB.

NATIVO PRAIA ESPORTE TURISMO E AVENTURA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Autorização Ambiental para **Ecoturismo Sustentável** situado na Rua Manoel Cândido Soares, Costa do Sol, João Pessoa PB.

ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DOS COLABORADORES DA VERDADE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Autorização Ambiental para **Organização religiosa** situado na Rua Professor Batista Leite, Roger, João Pessoa-PB.

HAPPY BUS torna público que requereu à SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Autorização Ambiental para **som ambiente na orla de Tambaú** situado em Rua Alfredo José Athaide, Alto Céu, João Pessoa PB.

TOP CONSTRUÇÕES EIRELI torna público que requereu à SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Autorização Ambiental para **Transporte do material retirado do solo na escavação do semi-subsolo da obra** situado em Rua Luis Moreira Gomes, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa PB.

GM BRASIL GESTAO DE RESTAURANTES LTDA torna público que requereu à SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Autorização Ambiental para **Restaurante e similares** situado em Rua Giuseppe Duarte De Queiroz Miramar, João Pessoa PB.

CASA DO CONCRETO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Preparação de massa de concreto e argamassa para construção** situada na **Rua General Salvador Batista do Rego, Distrito industrial, João Pessoa/PB.**

LITORAL ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos** situado na **Rua Maria Leopoldina do Egito, Mangabeira, João Pessoa/PB.**

J R HOTEL LTDA J R HOTEL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços** para **Hotéis** situado na **Rua Rodrigues Chaves 87 , Trincheiras, João Pessoa/PB.**

SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços** para **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas** situados na **Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, 201 Distrito Industria, João Pessoa/PB.**

VIDA EXPERIENCIA DIAGNOSTICA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços** para **Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação**

ionizante, exceto ressonância magnética situado na **Avenida Duarte da Silveira, 597, Anexo casa 555, casa 167 - Esq. com Av. Coremas Centro, João Pessoa/PB.**

CARDOSO DA COSTA E CIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços** para **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados** situados na **Avenida Senador Ruy Carneiro, 320 Manaira, João Pessoa/PB.**

VILLA REAL RESIDENCE I torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços** para **residencial multifamiliar bloco v e bloco XI** situado na **Rua Etelvina Alves De Oliveira, 420 José Américo De Almeida, João Pessoa/PB.**

POUSADA ACONCHEGO DO TAMBAU torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços** para **Hotéis** situado **Rua Silvino Lopes, 811 Tambau, João Pessoa/PB.**

POUSADA JASMINE RESIDENCE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços** para **Hotéis** situada na **Rua Júlio Correia de Andrade, 173 Jardim Oceania João Pessoa/PB**

ACADEMIA KORPUS MANAIRA EIRELI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comercio, Indústrias e**

serviços para **Atividades de condicionamento físico** situado na **Avenida Cajazeiras 394, Manaira, João Pessoa/PB.**

POSE PET BOUTIQUE & SPA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços** para **Higiene e embelezamento de animais domésticos** situado na **Avenida General Edson Ramalho 75, Manaira, João Pessoa/PB.**

PRISCYLLA'S HALL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços** para **Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas** situado **Avenida Monte Castelo 73, Mandacaru, João Pessoa/PB.**

LITORAL ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços** para **Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos** situado na **Rua Maria Leopoldina do Egito S/N, Mangabeira, João Pessoa PB.**

TIM S/A torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços** para **Serviços de telefonia fixa comutada - STFC** situado na **Rua Porfirio Costa, 1553 Cruz das Armas, João Pessoa/PB.**

BF PB 02 ATIVIDADES ESPORTIVAS S/A torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços** para **Atividades de condicionamento físico** situada na **Avenida Almirante Tamandaré, 900 Tambaú, João Pessoa/PB.**

FUNERÁRIA EMPRESA VIDA LTDA ME torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços** para **Serviços de funerárias** situada na **Avenida Cruz das Armas 2485, Oitzeiro , João Pessoa/PB.**

ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços** para **Imunização e controle de pragas urbanas** situado na **Rua Professor Oscar de Castro 194, João Agripino, João Pessoa/PB.**

OLHA - OFTALMOLOGIA INTEGRADA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços** para **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas** situada na **Rua Goiás 225, Estados, João Pessoa/PB.**

ALBERGIO DE BARROS PINTO FILHO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Atividade odontológica** situado na **Avenida Adolfo Loureiro França 429, Cabo Branco João Pessoa/PB.**

SERMATEC torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta** situados na Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito S/N Mangabeira, João Pessoa PB.

BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados** situado no Parque Solon de Lucena 563, Centro, João Pessoa PB.

VALID SOLUCÕES S A torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Impressão de material de segurança** situado na Rua Márcia Carneiro Moraes de Oliveira 250, Mangabeira, João Pessoa PB.

INTERPRINT LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Impressão de material de segurança** situado na Rua Marcia Carneiro Moraes de Oliveira 250, Mangabeira João Pessoa PB.

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes** situado na Avenida Franca Filho 460, Manaira, João Pessoa PB.

DROGARIA DROGAVISTA LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação**

de fórmulas situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa 409, Estados, João Pessoa PB.

INSTITUTO PARAIBANO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas** situado na Rua Antônio Rabelo Júnior 161 Miramar sala 05, João Pessoa PB.

OTOESTETICA SERVICOS MEDICOS LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas** situado na Rua João Navarro Filho, Jardim Oceania, João Pessoa PB.

TECMAR TRANSPORTES LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional** situado na Rua Martinho Lutero, Jardim Veneza, João Pessoa PB.

IRENALDO XAVIER MARQUES EIRELI torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Fabricação de produtos de panificação industrial** situado na Avenida Santa Catarina, Estados, João Pessoa PB.

IFBRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICABRASIL LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares** situado na Avenida Parque, Distrito Industrial, João Pessoa PB.

WILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO EIRELI torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Coleta de resíduos não perigosos** situado na Rua Maria Alves da Cruz, Gramame, João Pessoa PB.

COIFE ODONTO JOAO PESSOA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Atividade odontológica** situado na Rua Josefa Taveira, Mangabeira, João Pessoa PB.

HOSPILAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **lavanderias** situado na Rua Professor José Maria Barbosa Gomes Mangabeira, João Pessoa PB.

ITAU UNIBANCO SA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Bancos múltiplos, com carteira comercial** situado na Rua Giovanni Marinho De Melo, Mangabeira, João Pessoa PB.

ITAU UNIBANCO SA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Bancos múltiplos, com carteira comercial** situado na Avenida Cruz Das Armas, Cruz das Armas, João Pessoa PB.

CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Atividades de serviços de**

complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Tambaúzinho, João Pessoa PB.

TK ELEVADORES BRASIL LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes** situado na Avenida Piauí, Estados, João Pessoa PB.

ITAU UNIBANCO SA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Bancos múltiplos, com carteira comercial** situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Estados, João Pessoa PB.

ITAU UNIBANCO SA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Bancos múltiplos, com carteira comercial** situado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, Manaira, João Pessoa PB.

ITAU UNIBANCO SA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Bancos múltiplos, com carteira comercial** situado na Rua Eutiquiano Barreto, Manaira, João Pessoa PB.

NELFARMA Comércio de Produtos Químicos Ltda torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas** situado na Rua Josefa Taveira, Mangabeira, João Pessoa PB.

ITAU UNIBANCO SA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Bancos múltiplos, com carteira comercial situado na Rua Duque De Caxias, Centro, João Pessoa PB.

CONDOMÍNIO MORIAH SHOPPING torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Condomínios prediais situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Tambauzinho, João Pessoa PB.

PANIFICADORA ZONAL SUL torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Condomínios prediais situado na Rua Maurina Cavalcanti de Lima, Funcionários, João Pessoa PB.

SUPERMERCADO SÃO JOSÉ EIRELI torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados situado na Rua Rua Flodoaldo Peixoto Filho, Valentina de Figueiredo, João Pessoa PB.

TM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Academias de Ginástica e Musculação situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Tanbauzinho, João Pessoa – PB.

TERRA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Construção de Loteamento situado na Ex Combatente Jose Do Patrocinio Setor 56 Qd 169 Lt1950, Gramame, João Pessoa/PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA - JP torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para obras de infraestrutura situado na Rua Brasilino Alves Nóbrega, Mangabeira/valentina, João Pessoa / PB.

JMS CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Etelvina Alves De Oliveira, José Américo De Almeida, João Pessoa /PB.

NOSSA SENHORA DE FATIMA III torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Antônio Limeira De Farias, Cidade Dos Colibris, João Pessoa /PB.

RESIDENCIAL LINEAR torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos) situado na Rua Tenente Francisco De Assis Moreira, Bancários, João Pessoa /PB.

MARTIAL ENGENHARIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situada na Avenida Cuiabá, Planalto Boa Esperança João Pessoa – PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Pavimentação e Drenagem situado em Diverssas ruas e diverssos bairros em , João Pessoa – PB.

IVALDO MARTINS LEITE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais situado em Rua Agente Fiscal Walfredo Bezerra da Silveira, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – PB.

CONSTRUTORA VIGAMENTO LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais situado em Rua Empresário João Rodrigues Alves, Bancários, João Pessoa – PB.

MIRANTE ALTIPLANO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para H6A - Habitação Multifamiliar com até 6 (seis) pavimentos situado em Rua Celina da Costa Machado Chaves , Altiplano Cabo Branco João Pessoa – PB.

BRAMETAIS RECICLAGEM LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para sucata situado em Rua Y Dois, Distrito Industrial, João Pessoa PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para pavimentação e drenagem situado em varias ruas, Cuiá, José Américo, Grotão, Trincheiras, Estados e Oitizeiro João Pessoa – PB.

EDIFICIO URBAN CONCEPT FLAT torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares) situado em Rua José Simões de Araújo, Bessa, João Pessoa – PB.

SFERA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Indústria de Médio Porte situado em Rua Maria Presotto Pucci, Distrito Industrial, João Pessoa – PB.

PEROLA BAR E COMERCIO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado na Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

POLLYNE MEDEIROS DA ROCHA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Rua Joaquim Avundano, Miramar, João Pessoa/PB.

CEZARIO CLEMENTINO DUARTE JUNIOR torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Rua Oceano Pacífico, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

VONALDO DE ARAUJO SANTOS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Avenida Floriano Peixoto, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

MARCIA CYBELLE ALBUQUERQUE DE MORAIS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos situado na Rua Anizio de Azevedo Lima, Mangabeira, João Pessoa/PB.

OFICINA CRISTO REI COMERCIO E SERVIÇOS TLTD torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada

de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores situado na Avenida Alberto de Brito, Jaguaribe João Pessoa/PB.

NORDESTE WRAP TOOLS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente situado na Rua Doutor Quintino Dourado Maranhão, Oitizeiro, João Pessoa/PB.

BAR DA CLEA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado na Praça Abdon Milanez, Castelo Branco João Pessoa/PB.

O S G OFICINA E SERRALHERIA GÊNESES torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Serviços de usinagem, torneira e solda situada na Rua Seringueiro Chico Mendes, Indústrias, João Pessoa/PB.

HASTAG OCULOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE OPTICA EIRELI torna público que requereu a SEMAM Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de artigos de óptica situado na Rua Ana Gama e Melo, Mangabeira, João Pessoa/PB.

BCLAB - PRODUTOS LABORATORIAIS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos situado na Avenida Maria Rosa, Manaira, João Pessoa/PB.

JAGUARIBE ESPETOS E PETISCOS torna público que requereu a SEMAM Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado na Avenida Floriano Peixoto, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

THE VIEW RESTAURANTE LTDA torna público que requereu à SEMAM Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Avenida Presidente Eptácio Pessoa, Tambauzinho, João Pessoa/PB.

JOANA ANGELICA ARAUJO DOS SANTOS-ME torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, Mangabeira, João Pessoa PB.

LUX HALL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado na Rua Professor Josué da Silveira, Ernesto Geisel, João Pessoa/PB.

ACADEMIA KORPUS MANAIRA EIRELI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de condicionamento físico situado na Avenida Cajazeiras, Manaira, João Pessoa/PB.

PETISCARIA BACANA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços

para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado na Rua do Agave, Oitizeiro João Pessoa/PB.

AMENDOEIRAS BAR torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Ernesto Geisel, João Pessoa/PB.

SUPERMERCADO TOP COMPRAS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns situado na Rua Professor Francisco Oliveira Porto, Brisamar João Pessoa/PB.

CLINICA VETERINARIA PET AMIGO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades veterinárias situado na Avenida Dom Pedro II, Centro, João Pessoa/PB.

COSTEIRA RESTAURANTE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar situado na Rua Dos Pescadores, Ponta Do Seixas, João Pessoa/PB.

ALPHA IMPORT CAR CENTRO AUTOMOTIVO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de

Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores situado na Rua Diógenes Chianca, Água Fria, João Pessoa/PB.

IGREJA PENTECOSTAL DA GLÓRIA DE DEUS DE ALHANDA PB torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de organizações religiosas ou filosóficas situado na Rua Renilda Torres Ramos, Povoado, João Pessoa/PB.

PRAIO BEACH CLUB BARES E SERVICOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado na Rua dos Pescadores, Ponta do Seixas, João Pessoa/PB.

TEQUILAS BAR torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de bebidas situado na Rua dos Pescadores, Ponta do Seixas, João Pessoa/PB.

DEBORA ROSANNE MENDES PIRES FRAGA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Avenida João Maurício, Manaira, João Pessoa/PB.

JOANA DARC DE SOUZA EUGENIO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Rua Vicente Jardim, Tambiá, João Pessoa/PB.

ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Manoel Arruda Cavalcanti, Manaira, João Pessoa/PB.

LAMBRETA 79 REFEIÇÕES DELIVERY LTDA ME tornam publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar situado na Rua Avenida Umbuzeiro, Manaira, João Pessoa/PB.

POS CONSULTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários situado na Avenida General Edson Ramalho, Manaira, João Pessoa/PB.

LAGULLA RESTAURANTE LTDA EPP torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

QUIOSQUE DO MAURICINHO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Praça João Monteiro da Franca, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

RILDO CALHAS TORNA publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Serviços de usinagem, torneiria e solda situado na Rua Maria da Luz Costa Lima, Mangabeira, João Pessoa/PB.

Empresarial Padaria e Pastelaria Almeidao Ltda torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Padaria e confeitaria com predominância de revenda situado na Rua Desportista Napoleão Duré, Cristo Redentor. João Pessoa/PB.

INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES MORIMITSU LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria situado na Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

TOP CONVENIENCIA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado na Rua Antônio Pereira Castro, Mangabeira, João Pessoa/PB.

EMPORIO DALU COMERCIO VAREJISTA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns situado na Avenida General Edson Ramalho, Manaira, João Pessoa/PB.

EMPORIO DOS COSMETICOS COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal situado na Avenida Hilton Souto Maior, Mangabeira João Pessoa/PB.

PEIXADA DO LOBO RESTAURANTE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situada na Rua dos Pescadores, Ponta do Seixas, João Pessoa/PB.

KACTUS BOLOS E TORTAS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e

Serviços para Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria situado na Rua Josefa Taveira, Mangabeira, João Pessoa/PB.

PHARAIBA PUB torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Rua Arcanjo de Holanda Cavalcanti, Ernesto Geisel, João Pessoa/PB.

LINDINALVA MARIA ALVES torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares, situado na Rua Creusa Campos de Vasconcelos, Mangabeira, João Pessoa/PB.

BOX CAR torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, Ipes, João Pessoa/PB.

BAR E RESTAURANTE BOM SABOR EIRELI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento situado na Parque Solon de Lucena, Centro, João Pessoa/PB.

VDX - VIDROS EXPRESS INDUSTRIA DE VIDROS E MAQUINAS LIMITADA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de vidros situado na Rua Hortêncio Ribeiro de Luna, Distrito Industrial, João Pessoa/PB.

V LUCENA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores situado na Avenida Barão do Triunfo, Varadouro, João Pessoa/PB.

VICTOR HUGO PATRICIO DA SILVA ME torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas situado na Avenida Presidente Washington Luiz, Bassa, João Pessoa/PB.

KABRISA COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal situado na Rua Professor Luiz Burity, Alto do Céu, João Pessoa/PB.

EMPORIO DALU COMERCIO VAREJISTA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias

e armazéns situado na Rua Ivanice Martins da Câmara, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

BISTRO FLOR DO ROSARIO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Avenida Primeiro de Maio, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios situado na Rua Corálio Soares de Oliveira, Centro, João Pessoa/PB.

EMPORIO DOS COSMETICOS COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal situado na Rua Bancário Sérgio Guerra, Anatólia, João Pessoa/PB.

EMPORIO DOS COSMETICOS COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal situado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, Manaira, João Pessoa/PB.

EMPORIO DOS COSMETICOS COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal situado na R Manoel Arruda Cavalcanti, Manaira, João Pessoa/PB.

CANTINHO DO PICUI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Avenida Izidro Gomes, Tambaú, João Pessoa/PB.

COMGEL COMERCIL DE FERRAGENS GUEDES LTDA - ME torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de ferragens e ferramentas situado na Rua Presidente Nilo Peçanha, Bessa, João Pessoa/PB.

PADARIA SANTA MONICA BOM JESUS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria situado na Rua Professor José Holmes, Ernani Sátiro, João Pessoa/PB.

JOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO ME torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de

Comércio, Indústrias e Serviços para **Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores** situado na Rua Maciel Pinheiro, Varadouro, João Pessoa/PB.

JOÃO SIMÕES DO CARMO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico** situado na Rua Treze de Maio, Centro, João Pessoa/PB.

LOJÃO DA ECONÔMICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio varejista de ferragens e ferramentas** situado na Rua Josefa Taveira, Mngabeira, João Pessoa/PB.

GM BRASIL RESTAURANTES DE LUXO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na Avenida Rua Giuseppe Duarte de Queiroz, Miramar, João Pessoa/PB.

BOTECO OITIZEIRO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento** situado na Avenida Cruz das Armas, Oitizeiro, João Pessoa/PB.

BORA LA PETISCARIA E HAMBURGUERIA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares** situado na Avenida Presidente Café Filho, Bessa, João Pessoa/PB.

EDUARDO CABRAL E GUSTAVO CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Serviços advocatícios** situado na Rua Abdias Gomes de Almeida, Tambauzinho, João Pessoa/PB.

CABO BRANCO ALIMENTACAO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na Rua Marconila da Conceição, Cabo Branco João Pessoa/PB.

O TELÃO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na Avenida Centenário Cruz das Armas, João Pessoa/PB.

BAR DO CUSCUZ PRAIA RESTAURANTE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

LOJA COMERCIAL - SERVIÇOS DA TIM torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Emissora de Rádio e TV, centrais telefônicas, jornais e similares** situada na Rua Porfírio Costa, Cruz das Armas, João Pessoa/PB.

IVALDO MARTINS LEITE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **H8 - Habitação Multifamiliar** até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais situada na Rua Agente Fiscal Walfredo Bezerra Da Silveira, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB.

JMS CONSTRUÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar** com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Etelvina Alves De Oliveira, José Américo De Almeida, João Pessoa/ PB.

GALVÃO AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar** com até 6 (seis) pavimentos situado na Rua do Sol, Miramar, João Pessoa/PB.

NICOLE PEDROSA CHANG EPP torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **serviços de alimentação fornecidos por bufê (buffet) para banquetes, coquetéis e recepções** situado na Avenida Franca Filho, Manaira, João Pessoa/PB.

AGM2 INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA **AGM2 INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar** situado na Av. Expedicionarios, Torre, João Pessoa/PB.

3S CONSTRUTORA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar** com mais de 2 (duas) unidades por bloco de apartamento e máximo de 8 (oito) unidades habitacionais situado na Rua Severino Nicácio da Silva, Valentina de Figueredo, João Pessoa/PB.

TECMAR TRANSPORTES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional** situado na Rua Martinho Lutero, Jardim Veneza, João Pessoa/PB.

ITAU UNIBANCO SA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Agência Bancária** situado na Rua Duque De Caxias, Centro, João Pessoa/PB.

ITAU UNIBANCO SA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Agência Bancária** situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Estados, João Pessoa/PB.

ITAU UNIBANCO SA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Agência Bancária** situado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, Manaira, João Pessoa/PB.

ITAU UNIBANCO SA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Agência Bancária** situado na Avenida Cruz das Armas, Cruz das Armas, João Pessoa/PB.

ITAU UNIBANCO SA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Agência Bancária situado na Rua Eutiquiano Barreto, Manaíra, João Pessoa/PB.

R3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Unifamiliar situado na Rua Ozório Paes Carvalho Rocha, Tambaú, João Pessoa/PB.

SWIFT CABO BRANCO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Açougue, Casa ou Boutique de Carne, Frigoríficos de Carnes e Aves (sem abate) situado na Rua Marcionila Da Conceição, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

SWIFT BESSA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Açougue, Casa ou Boutique de Carne, Frigoríficos de Carnes e Aves (sem abate) situado na Rua Bacharel José De Oliveira Curchatuz, Aeroclube, João Pessoa/PB.

RESERVE GARDEN I BLOCO C torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Bancária Neuza Meira, Bancários, João Pessoa/PB.

RESERVE GARDEN II - BLOCO E torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos situado na Rua Bancária Neuza Meira, Bancários, João Pessoa/PB.

DOG A BEÇA HOTEL, CRECHE E ESCOLA PARA CÃES torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Animais domésticos e Produtos Veterinários ('PetShops') situado na Rua Maria Lillian Dantas Da Nóbrega, Aeroclube, João Pessoa/PB.

URBAN 750 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para HT2 - Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares) situado na Rua Nossa Senhora Dos Navegantes, Tambaú, João Pessoa/PB.

PADARIA E PASTELARIA BRASIL LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado situado na Rua Themistocles Da Costa Brito, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONOSSES torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para Reforma do Bloco Técnico Administrativo do Centro de Controle de Zoonoses para recuperação, melhorias e adequação dos ambientes situado em Rua Walfredo Macedo Brandão, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – PB.

PANIFICADORA CASA DE MÃE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para padaria e confeitaria com predominancia relevada situada em Rua Pedro Jusselino De Aquino, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para execução de serviços de recapeamento situada em Av. Presidente Epitácio Pessoa, Av. General Edson Ramalho, Av. Esperança E Av. Beira Rio, Varios bairros, João Pessoa – PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para COMPLEXO TURÍSTICO, ESPORTIVO PARA INCLUSÃO SOCIAL - CAT - CENTRO DE APOIO TURÍSTICO - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA situado na Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa – PB.

IDEALIZA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para Construção de um residencial, Rua Doutor Mirocene Fernando Da Cunha Lima, Bessa, João Pessoa – PB.

CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para obra pública, Avenida João Cirilo Da Silva, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB.

AMERICAN TOWER DO BRASIL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para Instalação de torre de transmissão situado na Rua Jornalista Hermano Ponce de Carvalho Rocha, Cuiá, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para reforma da praça tenente lucena situado na Rua Desembargador Leonardo Smith, Castelo Branco, João Pessoa / PB.

RESIDENCIAL PRAIA DE COQUEIRINHO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema De Araújo, Costa Do Sol, João Pessoa / Pb.

CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONOSSES torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Centro de saúde situado na Rua Walfredo Macedo Brandão, Jardim Cidade Universitária João Pessoa / PB.

JMS CONSTRUÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Abelardo Targino Da Fonseca, Cuiá, João Pessoa / PB.

INSTITUTO FRANCO DE EXAMES ENDOSCOPICOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Centro Comercial e de serviços – pequeno porte, até 05 pavimentos situado na Avenida Júlia Freire, Expedicionários, João Pessoa / PB.

RSN CONSTRUÇÕES EIRELI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos situado na Rua Gláucia Maria Dos Santos Gouveia Manaira, João Pessoa / PB.

CONSTRUTORA EXATA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares) situado na RUA OCEANO ÁRTICO, Jardim Oceania, João Pessoa / PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para construção da praça no gramame situado na Rua Professora Daura Alcides De Almeida, Gramame, João Pessoa / PB.

HOLANDA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos situado na Rua Artur Monteiro Paiva, Jardim Oceania, João Pessoa / PB.

RESIDENCIAL TALISMÃ torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Francisco Medeiros E Silva, Gramame, João Pessoa / PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para reforma da praça lauro leão santa rosa situado na Rua Eptácio De Brito, Ipes, João Pessoa / PB.

NEW WAVE HOME FLAT INCORPORACAO SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para HT2 - Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares) situado na Rua Major José Eugênio Lins, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

PATER ALDAIR HOLANDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Construção situado na Rua Pastor Rodolfo Beuttemullerjardim, Cidade Universitária, João Pessoa/PB

QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Manoel Zito De Lucena, Planalto Boa Esperança João Pessoa/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Infraestrutura situado na Avenida Arthur Monteiro De Paiva - Bessa, João Pessoa/PB.

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Farmácia, Drogaria, Cosméticos e similar situado na Rua Presidente Nereu Ramos, Cristo Redentor, João Pessoa/PB.

CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM torna torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos situado na Rua Paulo Roberto De Souza Acioly, Bessa, João Pessoa/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Centro de saúde situado na Rua Da Garça Branca Pequena, Paratibe, João Pessoa/PB.

RESIDENCIAL SUNFLOWER torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos situado na Rua Maria Rita Freitas Do Amaral,Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

D G DE ALBUQUERQUE CONSTRUTOTA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais situado na Rua Rejane Freire Correia, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB.

GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO TORNA publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Habitação

Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos situado na Rua Artur Enedino Dos Anjos, Miramar, João Pessoa/PB.

CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para SIN - Serviços Institucionais situado na Rua Das Trincheiras, Centro, João Pessoa/PB.

SOL E MAR PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares) situado na Avenida Presidente Afonso Pena, Bessa, João Pessoa/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para construção da creche José Américo situado na Rua Mauro Moura Machado, José Américo De Almeida, João Pessoa/PB.

SEMOP



PORTARIA Nº. 117/2022

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear os agentes de mobilidade abaixo relacionados para exercer a função de confiança de **Ciclista Operacional**, Símbolo FC-2, desta Superintendência.

1. **Adalberto** Fernandes Chaves, Matº 787-1;
2. **Alex** Antônio da Rocha Freire, Matº 807-9;
3. Antônio José **Dantas**, Matº 712-9;
4. José **Alberto** Vicente Dos Santos, Matº 840-1;
5. **Karina** Mendonça de Lima, Matº 882-6;
6. **Pedro** Correa Machado da Silva, Matº 886-9;
7. Robert **Kennedy** dos Anjos, Matº 792-7;
8. **Jane Kelly** Lins Albuquerque, Matº 759-5;
9. **Lizank** Medeiros da Silva, Matº 867-2;
10. **Vera Zilda** Maria da Silva Melo, Matº 681-5;
11. Cleudo Luiz **Gervázio**, Matº 864-8;
12. **Wenderson** Pereira da Costa e Silva, Matº 861-3.
13. Jane **Cleia** de Brito Ferreira, Matº 875-3;
14. **Virlene** de Lourdes Barbosa Ferreira, Matº 768-4.
15. **Yves** Sibelius Soares de Oliveira, Matº 828-1.
16. Francisco Assis de Franca **Figueiredo**, Matº 820-6.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

SEMOP-JP – Cristo Redentor, BR 230 km 25 S/N
João Pessoa – PB CEP: 58071-680
0800 281 1518 – (83) 3218.9330 – (83) 3218.9336
<https://servicos.semobjp.pb.gov.br>



PORTARIA Nº. 118/2022

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear **Michele Rosal Lima**, Matº 781-1, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Sinalização Vertical e Horizontal**, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 119/2022

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022;

RESOLVE:

I – Renovar a PORTARIA Nº. 101/2022, que designa o servidor **JOSÉ RICARDO DA SILVA PORFÍRIO**, Matº 838-9, para ocupar a função de Supervisor de Mobilidade, FC-1, em substituição ao Servidor **EDVALDO ALVES LOUREIRO**, Matº 114-7, em razão de licença médica, por mais 60 dias, podendo ser renovado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2022.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6A21-5AA4-50D3-FAB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 17:37:59 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A21-5AA4-50D3-FAB2>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-688/2022.

Objeto: Aquisição de coffee-break, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.

Processo: 3.851/2022 – 1 DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-062/2022 ARP Nº 112/2022

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e o Sr. Romario Andrade da Silva, representante legal da empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.

Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

Valor Total: R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 28/11/2022

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
www.joapessoa.pb.gov.br

Assinado por: Expedito Leite da Silva Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A21-5AA4-50D3-FAB2> e informe o código: 6A21-5AA4-50D3-FAB2



Assinado por: 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0071-7075-2F86-0068>





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-693/2022.
Objeto: Aquisição de coffe-break, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.
Processo: 3.851/2022 - 1 DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-062/2022 ARP N.º 112/2022
Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, e o Sr. Romário Andrade da Silva, representante legal da empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.
Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.
Valor Total: R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535		
12.101.18.542.5366.124155		
12.101.18.542.5293.124197	1.5.00	33.90.30
12.301.18.122.5381.444137	1.7.59	
12.301.18.541.5381.592842		
12.301.18.542.5381.592753		

Data da assinatura: 22/11/2022

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-715/2022.
Objeto: Aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas - remotely piloted aircraft systems - rpas, câmera, com kit de peças sobressalentes, acessórios (drones), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drone Air Comércio e Serviços Tecnológicos Eireli
Processo: 13.683/2022 - 1 DOC
Modalidade: Adesão 06-018/2022 - P. E. N.º 003/2022 ARP n.º 052/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior, o Sr. Julius Cesar de Carvalho Guimarães Filho, representante legal da empresa Drone Air Comércio e Serviços Tecnológicos Eireli.
Vigência: 07/12/2022 a 06/12/2023.
Valor Total: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.181.5001.291159	1.5.00 1.7.49	44.90.52

Data da assinatura: 02/12/2022

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-717/2022.
Objeto: Aquisição de coffe-break, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda.
Processo: 3.851/2022 - 1 DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-062/2022 ARP N.º 111/2022
Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, e o Sr. Allysson Geovanni da Silva Pontes, representante legal da empresa Padaria Pontes Ltda.
Vigência: 07/12/2022 a 06/12/2023
Valor Total: R\$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.04.122.5572.094449	1.5.00	33.90.30
09.101.15.451.5189.091604		

Data da assinatura: 05/12/2022

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-882/2020.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada no abastecimento e gerenciamento informatizado da frota de veículos (próprios e alugados), com fornecimento de cartões eletrônicos/vales, bem como, fornecimento de combustíveis automotivos, como: gasolina comum ou aditivada, etanol, diesel comum, aditivado e s10, lubrificantes e filtros de ar e óleo, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em rede credenciada de postos.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Processo: 2018/124871
Modalidade: P. E. N.º 04-002/2019 ARP N.º 103/2020
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR o Sr. Ricardo José Veloso, Superintendente da Superintendência de Mobilidade Urbana - SEMOB o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, pelo Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, pela Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro e o Sr. João Márcio Oliveira Ferreira, representante legal da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.
Valor Global Estimado: R\$ 12.631.205,40 (doze milhões seiscentos e trinta e um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

Secretaria Municipal de Administração - SEAD		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.514372	1.5.00	33.90.30 33.90.39
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
	1.5.40	33.90.30
	1.5.50	
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
	1.5.40	33.90.39
	1.5.50	
10.101.12.361.5417.102786	1.5.00	33.90.30
	1.5.53	
	1.5.00	33.90.39
10.101.12.361.5417.102786	1.5.53	33.90.30
	1.5.00	33.90.30
	1.5.00	33.90.39
Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	33.90.30 33.90.39
Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.584508	1.5.00 1.5.01	33.90.39

Data da assinatura: 05/12/2022.

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2022



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB		
Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.594506	1.7.52	33.90.30

Data da assinatura: 05/12/2022.

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2022

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 GESTÃO DE CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 06-017/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04-027/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021/034067**

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da SEAD, fundamentado no Arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001 e nos Arts. 40, XI, e 55, III da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
06-017/2022	11,919600%	Unitário = R\$ 5.940,00	Unitário = R\$ 6.648,02
		Mensal = R\$ 184.140,00	Mensal = R\$ 206.088,62
		Anual = R\$ 2.209.680,00	Anual = R\$ 2.473.063,44

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, através do Protocolo de nº 87.667/2022, no entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 264/2022, emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no INPC/IBGE de 07/2021 a 06/2022, a ser concedido de forma retroativa, a partir do mês de Julho de 2022, período em que a contratada já fazia jus ao reajuste contratual.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/validacao/071-7075-2588-0086 e informe o código 071-7075-2588-0086

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/validacao/071-7075-2588-0086 e informe o código 071-7075-2588-0086



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
GESTÃO DE CONTRATOS



**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 CONTRATO Nº 06-390/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/034067**

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, Contratada para a prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da SMS, fundamentado no Arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001 e nos Arts. 40, XI, e 55, III da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
06-390/2022	11,919600%	Unitário = R\$ 5.940,00	Unitário = R\$ 6.648,02
		Mensal = R\$ 23.760,00	Mensal = R\$ 26.592,08
		Annual = R\$ 285.120,00	Annual = R\$ 319.104,96

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, através do Protocolo de nº 87.667/2022, no entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 264/2022, emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no INPC/IBGE de 07/2021 a 06/2022, a ser concedido de forma retroativa, a partir do mês de Julho de 2022, período em que a contratada já fazia jus ao reajuste contratual.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.39
13.301.10.302.5005.464449	1.6.00	
	1.6.21	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	
	1.6.21	
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
www.joapessoa.pb.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/C071-7075-2F89-9086> e informe o código: C071-7075-2F89-9086



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: C071-7075-2F89-9086

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 07/12/2022 09:14:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/12/2022 14:10:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C071-7075-2F89-9086>



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº. 420/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 10.845/2021 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 e 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ALOJAMENTO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2021

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2 e 4:

2 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo em vista a necessidade de ordenamento do cronograma físico da obra com base nos sistemas construtivos adotados a fim de finalizar os serviços propostos no objeto, a partir de **30 de dezembro de 2022**.
- 2.2 Fica prorrogado o prazo de execução por mais um período de **180 (cento e oitenta)**, a partir de **19 de agosto de 2022**.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB - CEP 58.040-040 - Fone: 3214-7934.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO Nº. 498/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 010/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº. 002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA.

Proc. Administrativo nº. 60.729/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

4.6. A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de R\$ 2.107,79 (dois mil, cento e sete reais e setenta e nove centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 25.293,48 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) a título de reajuste, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/EAE0086-4618-0F23> e informe o código: EAE0086-4618-0F23



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/EFFA-124-7207-9104> e informe o código: EFFA-124-7207-9104



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EFFA-A124-7247-9494

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/10/2022 13:02:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EFFA-A124-7247-9494>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO N° 592/2022 DO TERMO ADITIVO N° 008/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N° 10.779/2015 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.037/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E MARIA EMÍLIA PEREIRA FIRMINO.

Proc. Administrativo n°. 83.273/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º. da Lei n°. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

4.2 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 4.820,82 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)** mensais, perfazendo o valor global anual de **R\$ 57.849,84 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, a título de reajustem até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): MARIA EMÍLIA PEREIRA FIRMINO
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022

 Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n°, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C854-0E1A-B413-8213

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/10/2022 13:03:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C854-0E1A-B413-8213>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO N° 608/2022 DO TERMO ADITIVO N° 004/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N° 10.851/2018 da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.010/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E JURANIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA.

Proc. Administrativo n°. 79.365/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS: 1600 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º. da Lei n°. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

4.2 A locatária pagará ao (a) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 3.885,78 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)** mensais, perfazendo o valor global anual de **R\$ 46.629,36 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, a título de reajustem até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): JURANIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022

 Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n°, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D7AF-FF99-11CF-726B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/12/2022 14:42:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D7AF-FF99-11CF-726B>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C854-0E1A-B413-8213 e informe o código C854-0E1A-B413-8213

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D7AF-FF99-11CF-726B e informe o código D7AF-FF99-11CF-726B





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO Nº. 609/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 010/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº. 10.045/2014 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.042/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E ALAIDE FELIPE RODRIGUES.

Proc. Administrativo nº. 78.431/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2022, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ALAIDE FELIPE RODRIGUES

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJF

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 00D8-24C4-6EF2-66A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/10/2022 13:47:35 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00D8-24C4-6EF2-66A7>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO Nº. 611/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 011/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Contrato nº.157/2012 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CÍCERO QUERINO DA SILVA.

Proc. Administrativo nº. 78.205/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.405,40 (um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 16.864,80 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CÍCERO QUERINO DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJF

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A485-10DF-7F41-FE1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/10/2022 12:13:07 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A485-10DF-7F41-FE1D>

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00D8-24C4-6EF2-66A7> e informe o código 00D8-24C4-6EF2-66A7



Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A485-10DF-7F41-FE1D> e informe o código A485-10DF-7F41-FE1D





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO Nº. 620/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 010/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº.10.004/2014 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.10.004/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E JOSÉ LUCIANO MENDES.

Proc. Administrativo nº. 79.231/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): JOSÉ LUCIANO MENDES
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022

 Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C024-FAF2-97F8-1F0F> e informe o código C024-FAF2-97F8-1F0F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C024-FAF2-97F8-1F0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/11/2022 11:25:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C024-FAF2-97F8-1F0F>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO Nº. 621/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 013/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº. 192/2011 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.044/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E RAQUEL VIEIRA DE AZEVEDO CHAGAS.

Proc. Administrativo nº. 78.229/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 1.488,63 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)** mensais, perfazendo o valor global anual de **R\$ 17.863,56 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, a título de reajustem até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º, da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): RAQUEL VIEIRA DE AZEVEDO CHAGAS
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022

 Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A94-9F19-B180-6DE7> e informe o código 9A94-9F19-B180-6DE7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A94-9F19-B180-6DE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/11/2022 13:24:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A94-9F19-B180-6DE7>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO Nº. 636/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 014/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº. 112/2010 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E NARCISO PRUDENTE DE FREITAS.

Proc. Administrativo nº. 78.142/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.037,78 (mil e trinta e sete reais e sete centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 12.453,36 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2022, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): NARCISO PRUDENTE DE FREITAS
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B6F6-95D1-0E2B-6389>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6F6-95D1-0E2B-6389

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/11/2022 10:26:44 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B6F6-95D1-0E2B-6389>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO Nº. 637/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 017/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº. 4.134/2009 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E REGINA LIOSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MANGUEIRA.

Proc. Administrativo nº. 78.194/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 31.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locatária pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de R\$ 1.617,90 (mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 19.414,80 (dezenove mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos), a título de reajuste até o dia 15 do mês subsequente a utilização do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º. da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): REGINA LIOSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MANGUEIRA
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EE61-2E06-95F1-5067>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE61-2E06-95F1-5067

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/11/2022 10:27:51 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EE61-2E06-95F1-5067>



Fundo Municipal de Saúde-FMS

EXTRATO Nº. 721/2022
PROCESSO Nº. 20.833/2022
CHAVE CGM: KTY7-8OWB-TXYW-DAC7

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº. 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.069/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.931/2022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 72.303,80 (setenta e dois mil, trezentos e três reais e oitenta centavos)	07 de dezembro de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B14-4BFA-2210-7CE0> e informe o código 8B14-4BFA-2210-7CE0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B14-4BFA-2210-7CE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 13:32:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B14-4BFA-2210-7CE0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO Nº. 740/2022 DO TERMO ADITIVO Nº. 011/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº. 065/2013 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E VANDIR TRIGUEIRO DA COSTA.

Proc. Administrativo nº. 127.956/2022

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a **partir de 31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº. 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): VANDIR TRIGUEIRO DA COSTA
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC18-6DF1-34BC-D356> e informe o código EC18-6DF1-34BC-D356



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC18-6DF1-34BC-D356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/11/2022 08:35:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC18-6DF1-34BC-D356>



Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB
Fundo Municipal de Saúde - FMS

EXTRATO Nº. 748/2022
PROCESSO Nº. 21.920/2022
CHAVE CGM: JG29-LFWW-G2GP-KK8Z

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.006/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.955/2022	MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	R\$ 54.168,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais)	07 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/535B-C23C-4B4E-8515> e informe o código: 535B-C23C-4B4E-8515



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 535B-C23C-4B4E-8515

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/11/2022 14:23:02 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/535B-C23C-4B4E-8515>



Município de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 775/2022
PROCESSO Nº 23.296/2022
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FEZ6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.974/2022	GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP	R\$ 13.482,60 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).	06 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D46-60AB-918E-1479> e informe o código: 0D46-60AB-918E-1479



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0D46-60AB-918E-1479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 11:17:58 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D46-60AB-918E-1479>

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 – Fone: 3214-7970 – Ramal 232



Município de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO N.º. 776/2022
PROCESSO N.º 23.294/2022
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FEZ6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
- ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.975/2022	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 217.770,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta reais).	07 DE DEZEMBRO DE 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B0C-1EB4-FAC6-2D0B> e informe o código 6B0C-1EB4-FAC6-2D0B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B0C-1EB4-FAC6-2D0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/12/2022 11:34:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6B0C-1EB4-FAC6-2D0B>



Município de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO N.º. 777/2022
PROCESSO N.º 23.306/2022
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FEZ6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
- ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.976/2022	MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP	R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).	07 de dezembro de 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA93-599C-E102-59C9> e informe o código CA93-599C-E102-59C9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA93-599C-E102-59C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 10:57:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA93-599C-E102-59C9>



EXTRATO Nº. 779/2022
PROCESSO Nº 23.289/2022
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FEZ6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
-ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.978/2022	CASA MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME	R\$ 227.712,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e doze reais).	06 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FC7E-1442-C8FF-3F9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 11:35:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FC7E-1442-C8FF-3F9A>



EXTRATO Nº. 780/2022
PROCESSO Nº 23.304/2022
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FEZ6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
-ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.979/2022	MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	R\$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais).	07 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2972-A0AD-409E-1BAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 11:23:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2972-A0AD-409E-1BAD>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FC7E-1442-C8FF-3F9A e informe o código FC7E-1442-C8FF-3F9A



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2972-A0AD-409E-1BAD e informe o código 2972-A0AD-409E-1BAD





EXTRATO N.º 783/2022
PROCESSO N.º 23.307/2022
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FEZ6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
-ELEMENTO DESPESA:44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.982/2022	PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 260.260,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e sessenta reais).	06 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n - CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 - Ramal 232

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F075-19A1-01BF-1BD9> e informe o código F075-19A1-01BF-1BD9



EXTRATO N.º 787/2022
PROCESSO N.º 23.295/2022
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FEZ6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
-ELEMENTO DESPESA:44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.986/2022	FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).	06 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n - CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 - Ramal 232

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57BD-ADDD-ED5E-AD22> e informe o código 57BD-ADDD-ED5E-AD22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F075-19A1-01BF-1BD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 10:37:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F075-19A1-01BF-1BD9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57BD-ADDD-ED5E-AD22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 10:32:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14FC-7AC5-BBE2-04EF>

EXTRATO Nº. 788/2022
PROCESSO Nº 23.338/2022
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FE26

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
-ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.987/2022	SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME	R\$ 686.150,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta reais).	07 de dezembro de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº. 789/2022
PROCESSO Nº 23.302/2022
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FE26

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
-ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.988/2022	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME	R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).	07 de dezembro de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A21-3D6B-083B-49C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 10:44:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A21-3D6B-083B-49C2>



EXTRATO Nº. 790/2022
PROCESSO Nº 23.303/2022
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FE26

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
-ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.989/2022	LUANNA FREIRE FELIX LTDA - EPP	R\$ 76.923,00 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais).	06 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEBC-323A-34F5-9228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 10:58:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DEBC-323A-34F5-9228>

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DEBC-323A-34F5-9228 e informe o código DEBC-323A-34F5-9228





Município de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº: 793/2022
PROCESSO Nº 23.273/2022
CHAVE CGM: 5ZEJ-G7LI-99JQ-S07W

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES E AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.003/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- 13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.992/2022	LONGEVITA - PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	R\$ 285.011,30 (duzentose oitenta e cinco mil, onze reais e trinta centavos).	06 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 521D-023C-4754-A6FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/12/2022 13:14:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/521D-023C-4754-A6FD>



Município de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº: 798/2022
PROCESSO Nº 23.561/2022
CHAVE CGM: CKMF-F3TK-P75W-UPR0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – SONDAS, PARA ATENDER ANECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), SAD E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.072/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.997/2022	GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAEDE LTDA - ME	R\$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais)	07 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88BA-9AA9-AE1E-8943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 13:58:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88BA-9AA9-AE1E-8943>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/521D-023C-4754-A6FD e informe o código 521D-023C-4754-A6FD

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88BA-9AA9-AE1E-8943 e informe o código 88BA-9AA9-AE1E-8943



Município de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 799/2022
PROCESSO Nº 23.556/2022

CHAVE CGM: CKMF-F3TK-P75W-UPRO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – SONDAS, PARA ATENDER ANECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), SAD E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.072/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.998/2022	DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 5.875,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais).	07 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/16A8-4BF4-D5B2-BC27> e informe o código 16A8-4BF4-D5B2-BC27



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 16A8-4BF4-D5B2-BC27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 14:29:45 (GMT-03:00)
Papet. Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/16A8-4BF4-D5B2-BC27>



Fundo Municipal de Saúde-FMS

EXTRATO Nº. 801/2022
PROCESSO Nº. 23.648/2022
CHAVE CGM: 6A8C-0A0Q-QMXR-8V5E

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS, SAD, UPAS E ZOONOSES)**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.053/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.999/2022	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	R\$ 21.474,18 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)	07 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1861-71B7-6A2F-080D> e informe o código 1861-71B7-6A2F-080D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1861-71B7-6A2F-080D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/12/2022 14:22:11 (GMT-03:00)
Papet. Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1861-71B7-6A2F-080D>



EXTRATO Nº. 803/2022
PROCESSO Nº 22.994/2022
CHAVE CGM: 59QP-XP76-1ZXI-1EF9

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS) E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.008/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 - 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 - ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.001/2022	GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 18.321,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e um reais).	07 DE DEZEMBRO DE 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E86-FCE1-F949-1B81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/12/2022 14:20:42 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1E86-FCE1-F949-1B81>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10-676/2021 / TERMO ADITIVO Nº 01/2022

OBJETIVO: ALTERAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10-676/2021 / Termo Aditivo nº 01/2022– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS NEVES S/A, referente ao CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA- AUTOGÊNICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10-676/2021 / TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

➤ **ONDE SE LÊ:**

- ✓ ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURIDICAS

➤ **LEIA-SE:**

- ✓ ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURIDICAS

João Pessoa, 05/12/2022

Luis FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário da Saúde Municipal

*Republificado por Incorreção.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BD7-17CE-FF9F-F237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 05/12/2022 11:40:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AG Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 15:26:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8BD7-17CE-FF9F-F237>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8BD7-17CE-FF9F-F237> e informe o código 8BD7-17CE-FF9F-F237





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.850/2022

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº **10.850/2022** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI – EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.850/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5139.461485 - V - UPA - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO
- ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

João Pessoa, 05/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F86E-EEC1-3031-B7A8> e informe o código F86E-EEC1-3031-B7A8



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F86E-EEC1-3031-B7A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 06/12/2022 10:47:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/12/2022 15:30:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F86E-EEC1-3031-B7A8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.280 A 13.281/2022

Processo Licitatório nº 9.794/2022

Pregão Eletrônico nº 13.055/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS ALIMENTARES DOS CANINOS E FELINOS, ALOJADOS A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE - (GVAZ), DOMUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- PB.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.055/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.280/2022

Empresa: LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 11.157.097/0001-67

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
03	2.000	KG	RAÇÃO GATO FILHOTE: UMIDADE MÁXIMA: 10,00% OU 12,00%; PROTEÍNA BRUTA: 27,00% OU 29,00%; EXTRATO ETÉREO: 9,00% OU 10,00 %; MATÉRIA FIBROSA: 3,00%; FÓSFORO: 1,00%; CÁLCIO: 2,00%	DURANCHO/ DUCAT CARNE	9,90	19.800,00
VALOR TOTAL						RS 19.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.281/2022

Empresa: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 31.202.451/0001-35

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	2.500	KG	ADULTO: UMIDADE MÁXIMA: 12,00%; PROTEÍNA BRUTA: 26,00%; EXTRATO ETÉREO: 8,00%; MATÉRIA FIBROSA: 5,00%; MINERAL: 12,00%; FÓSFORO: 0,60%; CÁLCIO: 2,40% RAÇÃO GATO FELINO ADULTO	NUTRIVALE	8,89	22.225,00
VALOR TOTAL						RS 22.225,00

Perfazendo o valor global de R\$ 42.025,00 (quarenta e dois mil reais e vinte e cinco centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Comissão Setorial de Licitação – Av. Júlia Freire, S/N – Bairro Torre – CEP: 58040-000 – João Pessoa/PB – Fone/fax: (083) 3214-7937

1/



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7388-78F3-DAE0-35E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/12/2022 14:39:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7388-78F3-DAE0-35E0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 Gestão de Contratos



EXTRATO N.º 263/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.027.2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041- Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.250/2022	TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME	R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais)	05 de dezembro de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

PE nº 62.027/2022 Contrato 62.250/2022. Extrato nº 263/2022/AJUR/ICV/Germana Barros/GC/E.C.F. |
 Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP 58.015-087 – Fone: 3214-1805



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97CF-DB65-A819-9198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/12/2022 16:36:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97CF-DB65-A819-9198>

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97CF-DB65-A819-9198 e informe o código 97CF-DB65-A819-9198



PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.046/2022

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.712.427/0001-83, sediada na Rua Gaudêncio Palmeiras da Costa, 25 Água Fria, João Pessoa - PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Raildo Queiroz Diniz**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.829.811, expedida pelo SSP/PB, e CPF nº 059.343.574-50, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2021/111314** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.078/1990, Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 10.046/2022. Pregão Eletrônico nº 10.007/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) no quantitativo dos itens descritos, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	AMPLA CONCORRÊNCIA GARRAFA TÉRMICA: Squeeze Garrafa Térmica, mínimo 450 ml, máximo de 600ml, com trava de segurança para abrir e fechar, isolamento a vácuo.	Unida de	1.184	R\$ 44,50	R\$ 52.688,00	AGS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

02	tecnologia de parede dupla para preservar a temperatura, material interior: alumínio e tampa: plástico duro, resistente e atóxico, dimensões aproximadas: Altura: 23,5 cm, Diâmetro: 6,5 cm, Comprimento: 20,00 cm, peso: 262 g. Cor: preto.	UNID ADE	296	R\$ 44,50	R\$ 13.172,00	AGS
07	COTA RESERVADA PARA ME/EPP GARRAFA TÉRMICA: Squeeze Garrafa Térmica, mínimo 450 ml, máximo de 600ml, com trava de segurança para abrir e fechar, isolamento a vácuo, tecnologia de parede dupla para preservar a temperatura, material interior: alumínio e tampa: plástico duro, resistente e atóxico, dimensões aproximadas: Altura: 23,5 cm, Diâmetro: 6,5 cm, Comprimento: 20,00 cm, peso: 262 g. Cor: preto. Serigrafia da logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 70 mm x 45 mm e a expressão "VENDA PROIBIDA"	Unida de	1.184	R\$ 105,00	R\$ 124.320,00	Fortc

Assinado por 2 pessoas: RAILSON QUEIROZ DINIZ e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97CF-DB65-A819-9198 e informe o código 97CF-DB65-A819-9198

Assinado por 2 pessoas: RAILSON QUEIROZ DINIZ e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97CF-DB65-A819-9198 e informe o código 97CF-DB65-A819-9198



PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

08	<p>marcada em baixo relevo, revestida em couro sintético semelhante a couro. Dimensões e peso aproximados (margem de tolerância +/- 5%): Médio (Folha B5), 20,4cm x 25,5cm, 835 gramas. Miolo: Papel offset branco 75g, pautado, 1x1 cor, elástico de fechamento, fita marca página em cetim, encadernação brochura. Folhas internas total de 186 páginas, 12 Layouts mensais, 12 Controles Financeiros, 10 Páginas pontilhadas, 10 Páginas pautadas. Logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa, externa, em clichê baixo relevo, aplicado na parte inferior da capa. Contracapa com impressão silk colorida personalizada.</p>	Unida de	296	R\$ 105,00	R\$ 31.080,00	FORTE
	<p>COTA RESERVADA PARA ME/EPP PLANNER SEMANAL: Capa e contracapa dura, marcada em baixo relevo, revestida em couro sintético semelhante a couro. Dimensões e peso aproximados (margem de tolerância +/- 5%):</p>					

Assinado por 2 pessoas: RAILSON QUEIROZ DINIZ e AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sispessoal.1doc.com.br/verificacao/976C-FB41-30EA-21A0>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

	<p>Médio (Folha B5), 20,4cm x 25,5cm, 835 gramas. Miolo: Papel offset branco 75g, pautado, 1x1 cor, elástico de fechamento, fita marca página em cetim, encadernação brochura. Folhas internas total de 186 páginas, 12 Layouts mensais, 12 Controles Financeiros, 10 Páginas pontilhadas, 10 Páginas pautadas. Logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa, externa, em clichê baixo relevo, aplicado na parte inferior da capa. Contracapa com impressão silk colorida personalizada.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Assinado por 2 pessoas: RAILSON QUEIROZ DINIZ e AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sispessoal.1doc.com.br/verificacao/976C-FB41-30EA-21A0>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 2021/111314, e no artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.046/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro dias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação

AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: RAILSON QUEIROZ DINIZ e AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sispessoal.1doc.com.br/verificacao/976C-FB41-30EA-21A0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 976C-FB41-30EA-21A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAILSON QUEIROZ DINIZ (CPF 052.XXX.XXX-92) em 07/12/2022 10:57:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/12/2022 12:13:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/976C-FB41-30EA-21A0>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do acréscimo disposto na cláusula anterior, o contrato sofrerá aumento de R\$ 221.260,00 (duzentos vinte e um mil, duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação





PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.044/2022

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA UZE BRINDES E FARDAMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa UZE BRINDES E FARDAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.348.142/0001-11, sediada na Rua Antonio Paulino Marinho, 16, Mangabeira III, João Pessoa - PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flávio Ricardo de Melo de Sá Marquim, portador da Carteira de Identidade nº 3.143.622, expedida pelo SSP/PB, e CPF nº 069.754.714-01, tendo em vista o que constano Processo nº 2021/111314 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.078/1990, Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10.044/2022, Pregão Eletrônico nº 10.007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) no quantitativo dos itens descritos, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
05	AMPLA CONCORRÊNCIA CANETA LASER INDICADOR: Caneta esferográfica com lanterna e laser, para apresentações – Ponta retrátil, corpo metálico com laser vermelho. -	Unida de	1.184	R\$ 45,73	R\$ 54.144,32	JIAXI

Assinado por 2 pessoas: FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1BB-BD71-85BC-054F



PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

06	Comprimento de onda do laser: 630-650mm - Bateria ou pilhas inclusas; COTA RESERVADA PARA ME/EPP CANETA LASER INDICADOR: Caneta esferográfica com lanterna e laser, para apresentações – Ponta retrátil, corpo metálico com laser vermelho. - Comprimento de onda do laser: 630-650mm - Bateria ou pilhas inclusas;	UNID ADE	296	R\$ 45,73	R\$ 13.536,08	JIAXI
----	--	----------	-----	-----------	---------------	-------

Assinado por 2 pessoas: FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1BB-BD71-85BC-054F



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do acréscimo disposto na cláusula anterior, o contrato sofrerá aumento de R\$ 67.680,40(sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 2021/111314, e no artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.044/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro dias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1BB-BD71-85BC-054F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1BB-BD71-85BC-054F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM (CPF 069.XXX.XXX-01) em 07/12/2022 10:44:09 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMERICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/12/2022 12:10:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1BB-BD71-85BC-054F>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.045/2022

AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO.EIRELI

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.934.334/0001-99, sediada na Rua Adel Raad, 74, Capão Raso, Curitiba - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Mara Adriana Alves de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 7.771.334-4, expedida pelo SSP/PR, e CPF nº 031.080.679-82, tendo em vista o que constano Processo nº 2021/111314 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.078/1990, Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10.045/2022, Pregão Eletrônico nº 10.007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) no quantitativo dos itens descritos, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	AMPLA CONCORRÊNCIA BOLSA PROFESSOR: Bolsa personalizada tiracolo para uso do professor, seguindo os parâmetros mínimos a seguir: alça de mão 25	Unida de	1.184	R\$ 28,99	R\$ 34.324,16	UNIVERSO

Assinado por 2 pessoas: MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1744-BB0F-9606-37E9> e informe o código 1744-BB0F-9606-37E9



PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

	cm, alça de ombro regulável, bolso frontal com serigrafia da logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 70 mm x 45 mm. Abertura reta. Tamanho aproximado: 38 cm x 30 cm x 08 cm. Tecido: Couro sintético. Cor: preto.					
04	COTA RESERVADA PARA ME/EPP BOLSA PROFESSOR: Bolsa personalizada tiracolo para uso do professor, seguindo os parâmetros mínimos a seguir: alça de mão 25 cm, alça de ombro regulável, bolso frontal com serigrafia da logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 70 mm x 45 mm. Abertura reta. Tamanho aproximado: 38 cm x 30 cm x 08 cm. Tecido: Couro sintético. Cor: preto.	UNID ADE	296	R\$ 28,99	R\$ 8.581,04	Univero

Assinado por 2 pessoas: MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1744-BB0F-9606-37E9> e informe o código 1744-BB0F-9606-37E9



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão do acréscimo disposto na cláusula anterior, o contrato sofrerá aumento de R\$ 42.905,20 (quarenta e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados a impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 – FUNDEB 550 – FNDE – Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 2021/111314, e no artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.045/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro dias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022

Assinado por 2 pessoas: MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1744-BB0F-9606-37E9> e informe o código 1744-BB0F-9606-37E9



PROCESSO LICITATÓRIO Nº2021/111314

PREGAO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de EducaçãoUNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIA E COMERCIO
EIRELI
CONTRATADAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1744-BB0F-9606-37E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO (CPF 031.XXX.XXX-82) em 07/12/2022 10:35:26 (GMT-03:00)
Emitted por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/12/2022 12:12:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1744-BB0F-9606-37E9>

Assinado por 2 pessoas: MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1744-BB0F-9606-37E9> e informe o código 1744-BB0F-9606-37E9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.081/2022

PROCESSO ADM. Nº 2.750/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 669, publicada no Semanário Oficial nº especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.022/2022, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de Material Para Curso de Marcenaria Destinado aos Alunos da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 10 (dez) dias após a solicitação do Departamento de Bens Móveis - DBM
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) O prazo de entrega dos bens é de no máximo 10 (dez) dias, contados da solicitação do setor requisitante Departamento de Bens Móveis - DBM, no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa, situado à Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333 – Geisel, João Pessoa/PB, CEP: 58075-000, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será de 8h às 11h e de 13h às 16h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 99988-9695 na pessoa do Sr. IVANILDO RODRIGUES FERNANDES, chefe do setor.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP
CNPJ:	07.190.090/0001-70
FONE/FAX:	(83) 3238-5407
END:	Rua Maurício de Araújo Gama Filho, 260 - A - Lot. Quadramares II- Portal do Sol -
CIDADE/ESTADO	João Pessoa/PB
CEP:	58.046-710
EMAIL:	macbraz.brazmac@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	José Rodson Maciel Junior
R.G. 2.814.235 - SSP/PB	CPF: 057.032.894-24

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
07	UND.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Nome do produto: MARTELO DE BORRACHA - Descrição do produto: martelo em borracha, cabo em madeira. - Diâmetro da cabeça: 80 mm; - Comprimento total: 320 mm.	16	R\$ 25,36	R\$ 405,76	MAX
09	UND	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Nome do produto: MARTELO DE UNHA 23MM COM CABO EM MADEIRA -	16	R\$ 25,93	R\$ 414,88	MAX



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

		descrição do produto: martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi, diâmetro da cabeça: 23 mm comprimento total: 300 mm - ideal para martelar e arrancar pregos.				
10	UND	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Nome do produto: MARTELO DE UNHA 18MM COM CABO EM MADEIRA - descrição do produto: cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. diâmetro da cabeça: 18 mm.	16	R\$ 20,58	R\$ 329,28	MAX
24	UND	Nome do produto: PÉ DE CABRA DE 15 POL. X 16MM - descrição do produto: pé de cabra corpo em aço forjado acabamento com pintura na cor preta ótima resistência e qualidade, tamanho: 15" x 16mm.	9	R\$ 46,66	R\$ 419,94	SÃO ROMÃO
26	UND	Nome do produto: GALÃO DE THINNER 900ml - Especificações técnicas: composição: hidrocarbonetos aromáticos, ésteres e álcoois. isento de benzeno e clorados. Descrição do produto: indicado para diluição de esmaltes sintéticos, primers e limpeza em geral.	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00	SOLUT
29	UND	Nome do produto: TRINCHA DE 2 POL - Descrição do produto: aplicação: látex e acrílica; tamanho (polegada): 2"; referência: 500; tipo de cerda: gris; espessura: simples; material: plástico.	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00	TIGRE
30	UND	Nome do produto: TRINCHA DE 1 POL - Descrição do produto: aplicação: látex e acrílica; tamanho (polegada): 1"; referência: 500; tipo de cerda: gris; espessura: simples; material: plástico.	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00	TIGRE
31	UND	Nome do produto: TRINCHA DE 1/2 POL. Descrição do produto: aplicação: látex e	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00	TIGRE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

		acrílica; tamanho (polegada): 1/2"; referência: 500; tipo de cerda: gris; espessura: simples; material: plástico.				
32	Kg	Nome do produto: COLA BRANCA PVA (DE BOA QUALIDADE) - Descrição do produto: volume: 1kg, versátil, flexível e viscosa, esta cola de pva é indicada para colagens em materiais como madeira de baixa e média densidade, couro, tela, gesso, laminados plásticos, poliestireno expandido e outros materiais porosos. ela é à base de água, livre de solventes e possui um odor suave. possui alta força de colagem e secagem transparente.	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00	FORTCOLY
34	UND	Nome do produto: FOLHA DE LIXA P/ MADEIRA GRÃOS: 60 - Descrição do produto: elevada capacidade de corte inicial, camada resistente ao empapamento e uso geral. pode ser usada em tintas velhas, fibra de vidro, madeiras moles e resinosas, betumes gel coat, revestimentos de madeiras, aparelhos, metal e gesso cartonado.	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	TIGRE
35	UND	Nome do produto: FOLHA DE LIXA P/ MADEIRA GRÃOS: 80 - Descrição do produto: elevada capacidade de corte inicial, camada resistente ao empapamento e uso geral. pode ser usada em tintas velhas, fibra de vidro, madeiras moles e resinosas, betumes gel coat, revestimentos de madeiras, aparelhos, metal e gesso cartonado.	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00	TIGRE
36	UND	Nome do produto: FOLHA DE LIXA P/ MADEIRA GRÃOS: 100 - Descrição do produto: elevada capacidade de corte inicial, camada resistente ao empapamento e uso geral. pode ser usada em tintas velhas, fibra de vidro, madeiras moles e resinosas, betumes gel coat, revestimentos de madeiras, aparelhos, metal e gesso cartonado.	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00	TIGRE
37	UND	Nome do produto: FOLHA DE LIXA P/	100	R\$ 0,72	R\$ 72,00	TIGRE

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

		MADEIRA GRÃOS: 120 - Descrição do produto: elevada capacidade de corte inicial, camada resistente ao empapamento e uso geral. pode ser usada em tintas velhas, fibra de vidro, madeiras moles e resinosas, betumes gel coat, revestimentos de madeiras, aparelhos, metal e gesso cartonado.				
38	UND	Nome do produto: FOLHA DE LIXA P/ MADEIRA GRÃOS: 150 - Descrição do produto: elevada capacidade de corte inicial, camada resistente ao empapamento e uso geral. pode ser usada em tintas velhas, fibra de vidro, madeiras moles e resinosas, betumes gel coat, revestimentos de madeiras, aparelhos, metal e gesso cartonado.	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00	TIGRE
39	UND	Nome do produto: FOLHA DE LIXA P/ MADEIRA GRÃOS: 180 - Descrição do produto: elevada capacidade de corte inicial, camada resistente ao empapamento e uso geral. pode ser usada em tintas velhas, fibra de vidro, madeiras moles e resinosas, betumes gel coat, revestimentos de madeiras, aparelhos, metal e gesso cartonado.	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00	TIGRE
40	UND	Nome do produto: FOLHA DE LIXA P/ MADEIRA GRÃO: 220. - descrição do produto: elevada capacidade de corte inicial, camada resistente ao empapamento e uso geral. pode ser usada em tintas velhas, fibra de vidro, madeiras moles e resinosas, betumes gel coat, revestimentos de madeiras, aparelhos, metal e gesso cartonado.	100	R\$ 0,67	R\$ 67,00	TIGRE
42	CX	Nome do produto: PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO/PHILIPS 4X40 - Descrição do produto: para aplicações em madeiras leves (pinus e aglomerados) e mdf. produzido em aço carbono cementado e temperado com acabamento bicromatizado. Especificações técnicas:	12	R\$ 49,37	R\$ 592,44	JOMARCA

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

		medida aproximadamente da bitola: 4mm comprimento: 40mm caixa com 500 unidades.				
43	CX	Nome do produto: PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO/PHILIPS 4 x 35 - Descrição do produto: para aplicações em madeiras leves (pinus e aglomerados) e mdf. produzido em aço carbono cementado e temperado com acabamento bicromatizado. Especificações técnicas: medida bitola: 4mm comprimento: 35mm caixa com 500 unidades.	12	R\$ 52,92	R\$ 635,04	JOMARCA
44	CX	Nome do produto: PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO/PHILIPS 4 x 30 - Descrição do produto: para aplicações em madeiras leves (pinus e aglomerados) e mdf. produzido em aço carbono cementado e temperado com acabamento bicromatizado. Especificações técnicas: medida bitola: 4mm comprimento: 30mm caixa com 500 unidades.	12	R\$ 54,04	R\$ 648,48	JOMARCA
45	CX	Nome do produto: PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO/PHILIPS 4 x 25 - Descrição do produto: para aplicações em madeiras leves (pinus e aglomerados) e mdf. produzido em aço carbono cementado e temperado com acabamento bicromatizado. Especificações técnicas: medida bitola: 4mm comprimento: 25mm caixa com 500 unidades.	12	R\$ 47,67	R\$ 572,04	JOMARCA
46	CX	Nome do produto: PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO/PHILIPS 3,5 x 16 - Descrição do produto: para aplicações em madeiras leves (pinus e aglomerados) e mdf. produzido em aço carbono cementado e temperado com acabamento bicromatizado. especificações técnicas: medida bitola: 3,5 mm comprimento: 16 mm caixa com 500 unidades.	12	R\$ 19,40	R\$ 232,80	JOMARCA
47	CX	Nome do produto: PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO/PHILIPS 3,5X12 - Descrição do produto: para aplicações em	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00	JOMARCA

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

		madeiras leves (pinus e aglomerados) e mdf. produzido em aço carbono cementado e temperado com acabamento bicromatizado. Especificações técnicas: medida bitola: 3,5 mm comprimento: 12 mm caixa com 1000 unidades				
48	CX	Nome do produto: PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADO/PHILIPS 3,5 x 20 - Descrição do produto: para aplicações em madeiras leves (pinus e aglomerados) e mdf. produzido em aço carbono cementado e temperado com acabamento bicromatizado. especificações técnicas: medida bitola: 3,5 mm comprimento: 20 mm caixa com 1000 unidades.	12	R\$ 56,58	R\$ 678,96	JOMARCA
53	Kg	Nome do produto: PREGOS SEM CABEÇA 1 ½ X 15 - Descrição do produto: uso indicado para marcenaria, móveis e caixaria. especificações técnicas: tipo de prego : sem cabeça dimensão do prego: 1 ½ x15 material : aço zincado.	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50	GERDAU
54	Kg	Nome do produto: PREGOS SEM CABEÇA 1 ¼ X 15 descrição do produto: uso indicado para marcenaria, móveis e caixaria - Especificações técnicas: tipo de prego : sem cabeça dimensão do prego: 1 ¼ x15 material : aço zincado.	30	R\$ 24,63	R\$ 738,90	GERDAU
55	Kg	Nome do produto: PREGOS SEM CABEÇA 1 X 15 - descrição do produto: uso indicado para marcenaria, móveis e caixaria. Especificações técnicas: tipo de prego : sem cabeça dimensão do prego: 1 x15 material : aço zincado.	30	R\$ 25,87	R\$ 776,10	GERDAU
56	Kg	Nome do produto: PREGOS SEM CABEÇA ¾ X 17 - descrição do produto: uso indicado para marcenaria, móveis e caixaria. Especificações técnicas: tipo de prego : sem cabeça dimensão do prego: ¾ x 17 material: aço zincado.	30	R\$ 31,90	R\$ 957,00	GERDAU

VALOR TOTAL: R\$ 12.487,12 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.366.5417.102684	3.3.90.30	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação) 569 – Outras transferências de recursos FNDE/PEJA – Resolução CD/MEC/FNDE nº 11 de 07 de Outubro de 2020.
10.101.12.366.5417.102684	4.4.90.52	500 -Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação) 569 – Outras transferências de recursos FNDE/PEJA – Resolução CD/MEC/FNDE nº 11 de 07 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo fiscal de contrato, o servidor Ivanildo Rodrigues Fernandes de matrícula 95.038-6.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inscritas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.
12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.
- 12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:
- 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
- 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- 12.10.5. Número do processo; e
- 12.10.6. Data da publicação.
- 12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:
- 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
- 12.12. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei n° 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:
- Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
- Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
- I - elevando arbitrariamente os preços;
- II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - entregando uma mercadoria por outra;
- IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
- 12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n°. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Documento assinado digitalmente
JOSE RODSON MACIEL JUNIOR
Data: 06/12/2022 12:13:56-0300
Verifique em: <https://verificador.1doc.br>

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP
CNPJ: 07.190.090/0001-70
José Rodson Maciel Junior
CPF: 057.032.894-24

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E91C-54D9-90B3-07EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSE RODSON MACIEL JUNIOR (CPF 057.XXX.XXX-24) em 06/12/2022 12:13:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/12/2022 14:36:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E91C-54D9-90B3-07EA>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.010/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022, Processo Administrativo-Memo 1doc nº 36.882/2022 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana - EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.
FORNECEDOR					
A.F.H COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA					
CNPJ 21.308.808/0001-00					
ENDEREÇO: RUA PEDRO DE ANDRADE, 29, JD ESTER, SÃO PAULO-SP CEP 08.330-300;					
CONTATO: 11 4116-4169, EMAIL: vendas5.afh@gmail.com					

6	Respirador PFF2 (peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial).	Miralupa (Fabricada por Valemed)	UND	37.738	R\$ 0,51
7	Respirador PFF2 (peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial).	Miralupa (Fabricada por Valemed)	UND	12.000	R\$ 0,51

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALO LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



- 5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1** por razão de interesse público; ou
- 5.9.2** a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.
- 6.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
 CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
 EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3** A ata de realização da sessão pública do preço, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
 Superintendente da EMLUR

A F H COMERCIO E SERVICOS TECNICOS
 EIRELI:21308808000100

Assinado de forma digital por A F H COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI:21308808000100
 Dados: 2022.11.11 12:14:33 -03'00'

ANDREA BAZARIM
 Representante legal do fornecedor registrado
A.F.H COMERCIO E SERVICOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ 21.308.808/0001-00

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
 CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
 EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.010/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022, Processo Administrativo - Memorando Interno 1doc nº 36.882/2022 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
AKIRA COMERCIAL LTDA					
CNPJ 25.106.928/0001-86					
ENDEREÇO: RUA NICOLAU MAEDER, 330, SALA 52, ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA-PR					
CEP 80.030-330;					
CONTATO: 41 99699-0988. EMAIL: contato.akira01@gmail.com					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
 CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
 EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

2	Bota de borracha cano médio 12 léguas na cor Branco (Calçado ocupacional bota impermeável tipo D, classe II, confeccionado em PVC (poliuretano de vinil) injetado; cano longo na cor preta; solado com propriedades antiderrapantes na branca, resistente à óleo combustível). 02 - Tamanho 35 04 - Tamanho 38 12 - Tamanho 40 02 - Tamanho 41 10 - Tamanho 42 04 - Tamanho 43 04 - Tamanho 44	CARTOM	PAR	38	R\$ 43,99
4	Bonê Árabe (Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, fechamento frontal.	MARSEG	UND	80	R\$ 10,97
13	Perneira de segurança (confeccionada em material sintético, costurada eletronicamente, fechamento em velcro, três talas em polietileno, metatarso em material sintético)	MARSEG	PAR	44	R\$ 32,41
15	Protetor auditivo tipo concha (Protetor auditivo, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas em espuma nas suas laterais e no seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que sustentam as conchas)	DELTA PLUS	UND	44	R\$ 9,39
18	Ocúlos de proteção incolor (com lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos e anti embaçamento. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis).	ISSO MOLD	UND	76	R\$ 3,89
20	Colete refletivo (Composição 100% poliéster; cor: amarelo ou verde, fluorescente, faixas retrorefletivas, fechamento frontal com zipper; comprimento: 70 cmX 61 cm de largura. Atende a classe 2 da norma NBR 15.292/2013. Obs. As cores amarelo ou verde é devido ser uma vestimenta que auxilia o trabalho em locais onde há precariedade luminosa e essa roupa consegue refletir a luz e fazer com que a pessoa que a esteja utilizando fique em destaque.	KALIPSO	UND	44	R\$ 19,41

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
 CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
 EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?id=7358-8623-E-167-3E54 e informe o código: 7358-8623-E-167-3E54



Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?id=7358-8623-E-167-3E54 e informe o código: 7358-8623-E-167-3E54



Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?id=7358-8623-E-167-3E54 e informe o código: 7358-8623-E-167-3E54



Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?id=7358-8623-E-167-3E54 e informe o código: 7358-8623-E-167-3E54





23	Luva de malha de aço (Luva de segurança confeccionada em elos de aço inoxidável de aço) ajustável através de sistema de molas metálicas interligadas por elos de aço inox). 07 – Esquerda 02 – Direita	ZIEGLER	UND	9	R\$ 264,60
24	Avental Técnico (Avental para proteção do tronco, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento anticlamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço).	RIO VALLEY	UND	9	R\$ 150,00
25	Avental PVC (Avental Impermeável frontal de PVC branco (sem componentes metálicos) Dimensões: 1,20 x 0,70. Confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura. Com acabamento nas laterais por solda eletrônica).	MAICOL	UND	75	R\$ 10,09
29	Capa para chuva motoqueiro fabricada em PVC, Tamanho G Medidas jaqueta: Altura: 69cm, largura: 60cm, braco: 63cm Medidas da Calça: Comprimento 107cm, largura: 44cm	VINIL SEG	UND	1	R\$ 90,00
30	Creme proteção química (Creme protetor de segurança, classificado no grupo 3, sólido, sob forma de creme, homogêneo, branco e de odor perfumado).	NUTRIEX	UND	40	R\$ 9,29
31	Sapato de couro bi densidade PU (fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel). 03 - Tamanho 38 06 - Tamanho 39 15 - Tamanho 40 13 - Tamanho 41 15 - Tamanho 42 03 - Tamanho 43 01 - Tamanho 44	CARTOM	PAR	56	R\$ 49,96

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº1177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopeessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopeessoa.pb.gov.br



anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº1177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopeessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopeessoa.pb.gov.br



5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº1177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopeessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopeessoa.pb.gov.br



certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 08 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente da EMLUR

AKIRA
COMERCIAL
LTDA:25106
928000186
164843-0300

RAFAEL MATUDA
Representante legal do fornecedor registrado

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ 25.106.928/0001-86

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº1177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopeessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopeessoa.pb.gov.br

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopeessoa.tbcc.com.br/verificacao/7358-8323-E107-3E54

D

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopeessoa.tbcc.com.br/verificacao/7358-8323-E107-3E54

D

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopeessoa.tbcc.com.br/verificacao/7358-8323-E107-3E54

D

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopeessoa.tbcc.com.br/verificacao/7358-8323-E107-3E54

D



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.010/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022, Processo Administrativo – Memorando interno Idoc nº 36.882/2022 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana - EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
A GLOBAL COMERCIAL EIRELI					
CNPJ 17.892.706/0001-08					
ENDEREÇO: RUA PAULO AFONSO, 485, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA-PB CEP 58.015-800;					
CONTATO: 83 3222-8411					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.
8	Jardineira de segurança confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon com botas acopladas.	MAICOL	UND	15	R\$ 143,98

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

GLOBAL COMERCIAL EIRELI 17892706000108

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Assinatura digital para verificar a validade das assinaturas. Acesso: https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificador/738-8623-E167-3E54 e informe o código 738-8623-E167-3E54



16	Protetor facial (composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato. Preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira e recoberta com espuma para absorção de suor).	DISTRAY	UND	66	R\$ 16,99
26	Touca descartável (Touca descartável em TNT (branca) com elástico. Em 100% polipropileno, sanfonada, não esteril).	ANADONA	PCT C/ 100	69	R\$ 8,84
27	Máscara descartável (Máscara descartável tripla camada, com elástico e clip nasal revestido) em TNT	DESCARPACK	CX C/ 50	69	R\$ 5,99

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

GLOBAL COMERCIAL EIRELI 17892706000108

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Assinatura digital para verificar a validade das assinaturas. Acesso: https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificador/738-8623-E167-3E54 e informe o código 738-8623-E167-3E54



5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

GLOBAL COMERCIAL EIRELI 17892706000108

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Assinatura digital para verificar a validade das assinaturas. Acesso: https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificador/738-8623-E167-3E54 e informe o código 738-8623-E167-3E54



6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 08 de Novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente da EMLUR

GLOBAL COMERCIAL EIRELI:17892706000108
Assinado de forma digital por GLOBAL COMERCIAL EIRELI:17892706000108
Dados: 2022.11.11 08:21:28 -03'00'

ABDON ROSALINO LIMA DE PAIVA
Representante legal do fornecedor registrado

GLOBAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.892.706/0001-08

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Assinatura digital para verificar a validade das assinaturas. Acesso: https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificador/738-8623-E167-3E54 e informe o código 738-8623-E167-3E54



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.010/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022, Processo Administrativo – Memorando interno Idoc nº 36.882/2022 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender às necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana - EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ 15.250.965/0001-00					
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 210, LOTE 14, QD 140, JARDIM OLAVO BILAC, SÃO JOÃO DE MERITI RJ, CEP 25.580-530; CONTATO: 21 2651-3815					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.
21	Protetor solar fps 30 120ml unidade (Dermatologicamente testado, rápida absorção, livre de óleo, hipoalérgico, resistente à água e suor, com vitamina E, proteção UVA e UVB).	ALG SUN MAXI	UND	3.617	R\$ 10,50

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN@0446213758
64213758

D



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN@0446213758
64213758

D



5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN@0446213758
64213758

D



Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente da EMLUR

FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:0446213758
58
Assinado de forma digital por
FABIO DE MIRANDA
BURCHTEIN:0446213758
Dados: 2022.11.14 15:34:21 -03'00'
FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN
Representante legal do fornecedor registrado
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 15.250.965/0001-00

D

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

D



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.010/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022. Processo Administrativo-Memo 1doc nº 36.882/2022 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
G D C DA SILVA COSTA-EIRELI					
CNPJ 09.721.729/0001-21					
ENDEREÇO: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440, JARDIM VALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS-PR, CEP 86.709-742; CONTATO: 43 3252-7897					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.
5	Luva de PVC (Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão com banho em PVC, com acabamento áspero na palma, dorso e dedos, nos punhos 46 cm).	VOLK DO BRASIL CA.46.837	PAR	240	R\$ 18,80

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.010/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022. Processo Administrativo-Memo 1doc nº 36.882/2022 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
G D C DA SILVA COSTA-EIRELI					
CNPJ 09.721.729/0001-21					
ENDEREÇO: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440, JARDIM VALE DAS PEROBAS, ARAPONGAS-PR, CEP 86.709-742; CONTATO: 43 3252-7897					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.
5	Luva de PVC (Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão com banho em PVC, com acabamento áspero na palma, dorso e dedos, nos punhos 46 cm).	VOLK DO BRASIL CA.46.837	PAR	240	R\$ 18,80

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?id=7358-823-E-167-3E54

D



11	Óculos de proteção escuros (Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível na cor preta).	FERREIRA MOLD ISSO MOLD CA 28018 IMPERIAL	UND	2.300	R\$ 2,60
22	Luva de PU cor preta (Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas).	SUPER SAFETY CA 32034 ss1003	PAR	349	R\$ 2,40

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seu preço aos valores de mercado observará a classificação original.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 - ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?id=7358-823-E-167-3E54

D

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador/?id=7358-823-E-167-3E54

D



6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para fimeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente da EMLUR
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA:05602285970
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
Representante legal do fornecedor registrado
G D C DA SILVA COSTA-EIRELLI
CNPJ: 09.721.729.0001-21

Assinado digitalmente por GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA
05602285970
NO-C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS V5, OU=34797814000140
1304-Representante, CN=Certificado PP S1, CN=GUILHERME DELMONICO
CESTARI DA SILVA COSTA:05602285970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.11 15:48:58 GMT
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.1

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.010/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022, Processo Administrativo – Memorando interno 1doc nº 36.882/2022 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana - EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
MULTI SOLDAS COMÉRCIO LTDA					
CNPJ 05.139.345/0001-44					
ENDEREÇO: RUA MACIEL PINHEIRO, 392, VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.010-130.					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.
12	Luva de Algodão Pigmentada (Luva de segurança tricostada em fios de algodão e poliéster, punho com elástico).	CMX DO BRASIL	PAR	13.253	R\$ 2,20

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/validacao/7598-8623-E-167-3E54 e informe o código: 7598-8623-E-167-3E54



Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/validacao/7598-8623-E-167-3E54 e informe o código: 7598-8623-E-167-3E54



Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/validacao/7598-8623-E-167-3E54 e informe o código: 7598-8623-E-167-3E54



Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tbcc.com.br/validacao/7598-8623-E-167-3E54 e informe o código: 7598-8623-E-167-3E54





certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente da EMLUR

**MULTI SOLDAS
COMERCIO
LTD**:05139345000144

FLÁVIO RAMALHO DE SOUZA
Representante legal do fornecedor registrado
MULTI SOLDAS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.139.345/0001-44

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.tbcc.com.br/verificador/?id=7358-8323-E167-3E54>

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº1177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 1177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.010/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022, Processo Administrativo-Memo 1doc nº 36.882/2022 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR				
R.P FERRAGENS LTDA CNPJ 29.309.583/0001-19				
ENDEREÇO: AV. SANTO DAL BOSCO, 793, IPIRANGA, ERECHIM-RS, CEP 99.700-500;				
CONTATO: rpferregens@rpferregens.com.br				
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade
				VALOR UNIT.

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa.tbcc.com.br/verificador/?id=7358-8323-E167-3E54>

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº1177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



1	Bota de borracha cano médio 12 léguas na cor preta (Calçado ocupacional bota impermeável tipo D, classe II, confeccionado em PVC (poliuretano de vinil) injetado: cano longo na cor preta; solado com propriedades antiderrapantes na cor preta ou amarela, resistente à óleo combustível).	INNPRO	PAR	129	RS 33,80
9	Bota em couro (tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, biqueira composite ou PVC, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto.	CARTOM	UND	1.360	RS 43,45

FERNANDO SAMUEL PEREIRA DA SILVA
08004

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº1177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



10	Bota em couro (tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, biqueira composite ou PVC, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto.	CARTOM	UND	450	RS 48,98
28	Luva descartável látex para manipulação de alimentos (Luva para procedimento não cirúrgico, nitrílica, ambidestra, não esteril, lisa na palma e texturizada nos dedos, sem pó)	MEDIX	CX C/100	69	RS 18,89

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

FERNANDO SAMUEL PEREIRA DA SILVA
08004

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº1177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



- 5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
 CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
 EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



- 6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
 Superintendente da EMLUR

FERNANDO SAMUEL
 PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL
 PERIN:98632868004
 Dados: 2022.11.11 08:09:48 -03'00'

FERNANDO SAMUEL PERIN
 Representante legal do fornecedor registrado
R.P FERRAGENS LTDA
 CNPJ: 29.309.583/0001-19

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
 CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
 EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.010/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022, Processo Administrativo-Memo 1doc nº 36.882/2022 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender às necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.
FORNECEDOR					
RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI					
CNPJ 27.136.199/0001-36					
ENDEREÇO: RUA JOÃO CÂNCIO, 867, MANAIRA, JOÃO PESSOA-PB, CEP.58.038-342;					
CONTATO: (83) 4141-6345 ravdmultitilidades@hotmail.com					

RAVD COMERCIO Assinado de forma digital por RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI:27136199000136
 CNPJ: 27.136.199/0001-36
 Data: 2022.11.11 09:37:23 -03'00'

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
 CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
 EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

3	Capa para chuva (Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Obs. A Capa de chuva deverá ter o nome: EMLUR	BRASCAMP CA:28449	UND	1.865	RS 15,90
14	Avental com manga de raspa (Avental de segurança confeccionado em raspa, fivelas e tiras em raspa). 04 - Tamanho 46	ZANEL	UND	66	RS 30,00
19	Luva tricotada 4 fios com banho de látex natural (Tricotada em fios de algodão, revestida em látex natural, borracha vulcanizada antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, acabamento rugoso, punho tricotado com elastano).	SUPER SAFETY	PAR	8.135	RS 5,00
28	Capacete para motociclista (revestimento interno, tecido de malha dublado com espuma de 5mm e com tratamento antibacteriano, viseira Em policarbonato cristal com 1,5mm tempo formada tipo de fecho jugular com fechomicrométrico. Obs. Tamanho nº 60.	PRO TORK	UND	1	RS 399,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

RAVD COMERCIO Assinado de forma digital por RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI:27136199000136
 CNPJ: 27.136.199/0001-36
 Data: 2022.11.11 09:37:38 -03'00'

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
 AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
 CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
 EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador?token=7358-8623-E167-3E54

Assinado por: 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador?token=7358-8623-E167-3E54

Assinado por: 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador?token=7358-8623-E167-3E54

Assinado por: 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador?token=7358-8623-E167-3E54

Assinado por: 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador?token=7358-8623-E167-3E54

Assinado por: 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificador?token=7358-8623-E167-3E54



- 5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente da EMLUR

RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES
EIRELI:27136199000136
136

LOUISE VANESSA MORAIS DE PAIVA
Representante legal do fornecedor registrado

RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI
CNPJ: 27.136.199/0001-36

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.010/2022, publicado no Diário Oficial em 27 de Outubro de 2022, Processo Administrativo-Memo 1doc nº 36.882/2022 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para eventual aquisição de equipamento de proteção individual para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
RICARDO ARAÚJO ALVES					
CNPJ 37.840.719/0001-40					
ENDEREÇO: AV. SENADOR JOÃO LIRA, 545, SALA 101, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.015-150;					
CONTATO: (83) 98822-1666 alvesdistribuidorajp@gmail.com					
Item Edital	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT.
32	Kit de Proteção Motoqueiro Proteção motoqueiro (joelheira) tamanho único fabricado em polipropileno. Dimensões: Altura 40cm x largura 16cm. Proteção motoqueiro (cotoveleira), tamanho único fabricado em polipropileno. Dimensões: Altura: 30cm x largura 13cm	POLISPORT	UND	1	R\$ 207,00

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/assinaturas/7358-8623-E-07-3E54 e informe o código: 7358-8623-E-07-3E54



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/assinaturas/7358-8623-E-07-3E54 e informe o código: 7358-8623-E-07-3E54



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/assinaturas/7358-8623-E-07-3E54 e informe o código: 7358-8623-E-07-3E54



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/assinaturas/7358-8623-E-07-3E54 e informe o código: 7358-8623-E-07-3E54





5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº 177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030-090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, 27 de Outubro de 2022.

RICARDO JOSÉ VELOSO
Superintendente da EMLUR

RICARDO ARAUJO
ALVES:378407190
00140
Assinado de forma digital por RICARDO ARAUJO ALVES:37840719000140
Dados: 2022.11.11 11:59:35 -03'00'

RICARDO ARAÚJO ALVES
Representante legal do fornecedor registrado

RICARDO ARAÚJO ALVES
CNPJ: 37.840.719/0001-40

EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINAS GERAIS, Nº 177 – BAIRRO DOS ESTADOS – JOÃO PESSOA - PARAIBA - CEP: 58030-090
CNPJ: 08.806.838/0001-89 FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 735B-8523-E167-3E54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 06/12/2022 14:30:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/735B-8523-E167-3E54>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N.º 17.637/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.056/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO DO TIPO "OPME" PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, QUE CONTEMPLA O PEDIDO DA PACIENTE MARIA SILENE DE ARRUDA SILVA**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 17.637/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.056/2022, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **GLID MEDICAL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA**, sob o CNPJ n.º **26.090.866/0001-24**, perfazendo o valor total de R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A712-2BA2-4685-9B52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/12/2022 15:11:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A712-2BA2-4685-9B52>

Assinado por: Ricardo José Veloso
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/735B-8523-E167-3E54>



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A712-2BA2-4685-9B52>



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A712-2BA2-4685-9B52>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 97001/2022

CHAVE CGM GKM6-KMZA-2IEB-01G2

HOMOLOGO a Seleção de Consultor Individual nº 97001/2022, Processo Administrativo nº 21.017/2022 (1doc), que teve como objeto a seleção de consultor individual para apoiar a implantação do Centro de Cooperação da Cidade CCC - 2 Etapa, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, bem como para desenvolver as atividades de assessoramento, apoio e transferência de conhecimento, com base no Item V, da GN-2350-15, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 4444 OC-BR, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com base no Relatório de Escolha do Consultor individual emitido pela Comissão de Análise Curricular Comitê Técnico de Avaliação Curricular, Instituído pela Portaria nº 21/2022/CG/UEP/SEGGOV, e no Item 5 da GN-2350-15, e ADJUDICO o seu objeto ao Consultor MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 006.xxx.xxx-02 e do RG nº 08xxxxx61 DETRAN-RJ, com proposta no valor total de R\$ R\$ 388.767,75 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório. As informações acerca do certame estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7225>.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 513B-3BA0-74BF-BC55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 05/12/2022 10:57:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 06/12/2022 17:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/513B-3BA0-74BF-BC55>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO N.º 11.789/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.051/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, QUE CONTEMPLA O PEDIDO DA USUÁRIA MARIA DE LOURDES DA SILVA

Com base nas informações constantes no Processo n.º 11.789/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.051/2022, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ n.º 05.652.247/0001-06, perfazendo o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/513B-3BA0-74BF-BC55> e informe o código 513B-3BA0-74BF-BC55



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4BC-59E7-76EF-3D08> e informe o código F4BC-59E7-76EF-3D08



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4BC-59E7-76EF-3D08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/12/2022 15:12:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4BC-59E7-76EF-3D08>

AVISOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

Aviso de Licitação (ADL)

Brasil

Programa João Pessoa Sustentável

Contrato de Empréstimo 4444-OC/BR

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em João Pessoa, Paraíba, Brasil.

Licitação Pública Nacional nº 82005/2022

Chave CGM OK1K-YSHR-SB8X-S5X3

1. Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no *Development Business*, edição de 23/08/2019.
2. O Município de João Pessoa recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa João Pessoa Sustentável, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Financiamento nº 4444 – OC/BR.
3. A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em João Pessoa, Paraíba, Brasil.
4. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.
5. Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, no email celuep@joaopessoa.pb.gov.br e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste Aviso.
6. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR e Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7398>.
7. As propostas deverão ser enviada para o email celuep@joaopessoa.pb.gov.br. A data limite para envio das Propostas é no dia 13/01/2023, às 23:59hs (horário de Brasília). No dia 16/01/2023 às 10:00h, será realizada a reunião de abertura das Propostas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável. Link: https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCh1WZfYcPo3nzJRO. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital.
8. O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são): Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers, CEP: 58.028-873, João Pessoa – Paraíba, no horário de 09:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Município de João Pessoa
Paraíba, Brasil

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B167-1906-6341-ED7E> e informe o código B167-1906-6341-ED7E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B167-1309-6341-EDE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 06/12/2022 17:02:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B167-1309-6341-EDE7>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71006/2022

CHAVE CGM AM3J-AUC9-X874-ZTHC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 9.672/2021, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico nº 71006/2022, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051, do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR – BID, a ser realizada no dia 21/12/2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONOSSES PARA REALIZAR CONTROLE DE VETORES PROGRAMA DE CONTROLE DE VETORES DE DOENÇAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID". A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7399>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Programa "João Pessoa Sustentável"

Assinado por 1 pessoa: VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B68-FA88-DE14-DBD9> e informe o código: 3B68-FA88-DE14-DBD9

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3B68-FA88-DE14-DBD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 06/12/2022 11:59:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B68-FA88-DE14-DBD9>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTIVA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO Nº 91005/2022

CHAVE CGM: LB43-VCS2-H9A1-6W8E

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil

NOME DO PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – "João Pessoa Sustentável"

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: Contratação de Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe, na cidade de João Pessoa – PB.

EMPÉSTIMO Nº 4444-OC-BR (BR-L1421) REFERÊNCIA Nº SBQC Nº 91005/2022
O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA solicitou um financiamento ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, para o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

O objetivo Geral da Contratação de Consultoria para execução do diagnóstico e monitoramento ambiental do rio Jaguaribe, em João Pessoa PB, de modo retratar e acompanhar a qualidade da água e de sedimentos, a vazão do rio, as fontes poluidoras existentes e ou potenciais nas margens do rio; identificar os impactos decorrentes das intervenções do Programa sobre a qualidade da água; e avaliar melhorias ambientais neste corpo hídrico. O Termo de Referência – TDR, Preliminar para a referida contratação está disponível para consulta dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7388>. A seleção é aberta a todas as empresas elegíveis de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID e GN 2350-15 (Seleção Baseada na Qualidade e no Custo - SBQC) e nos seguintes critérios:

- Possuir atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que executou serviços de Características semelhantes à do Objeto desta licitação comprovado por Certificado de Acervo Técnico, contratos ou outros documentos comprobatórios.
- Apresentar portfólio demonstrando experiência em execução de serviços similares ao objeto dessa contratação; e
- Possuir equipe técnica de caráter multidisciplinar, composta, no mínimo, por profissionais comprovadamente habilitados com apresentação de currículos, para atuar nas seguintes áreas:
 - Coordenador Geral – Profissional de nível sênior, com formação superior em Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Bacharelado em Ciências Biológicas, Arquitetura e Urbanismo, Geografia, Geologia, Química e profissões afins, com experiência comprovada em gerenciamento de equipes e execução de serviços na área de Recursos Hídricos;
 - Especialista em Qualidade da Água e Recursos Hídricos – Profissional de nível pleno, com formação superior em Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Bacharelado em Ciências Biológicas ou em área correlata, com experiência comprovada em Diagnóstico e Monitoramento Ambiental de recursos hídricos, sedimentologia, obras hidrovárias e geotecnia.

O orçamento estimado para realização dos serviços será de R\$ 1.295.814,16 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos). As empresas poderão associar-se com outras

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
PARAÍBA – BRASIL

Assinado por 2 pessoas: THAIS GIDI PORTIELLA e ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2CB4-B07-18CC> e informe o código: 2CB4-B07-18CC





empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

Maiores informações podem ser obtidas no link anteriormente citado, através do e-mail celieup@joaopessoa.pb.gov.br e no endereço abaixo durante o horário de expediente das 08h às 12h e 13h às 17h.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (através de correio eletrônico e-mail) até as 23:59h do dia 13/01/2023 (horário de Brasília/DF, Brasil), e endereçados para: UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA em atenção ao Coordenador Geral do Programa Antônio de Fátima Elzeu de Medeiros, Rua Empresário Clóvis Rollim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Saliás 2301B a 2306B do *Two Corporate Towers*, João Pessoa - PB, CEP: 58.034-030, E-mail: celieup@joaopessoa.pb.gov.br. No título do e-mail, deve ser identificado o certame (SBQC nº 91005/2022), a informação de que se trata de uma MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e a identificação da CONSULTORA.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

THAIS GIDI PORTELLA
Coordenadora de Aspectos Ambientais, da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável
Prefeitura Municipal de João Pessoa

ANTÔNIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável
Prefeitura Municipal de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C03-2CB4-BC87-18CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS GIDI PORTELLA (CPF 947.XXX.XXX-53) em 06/12/2022 10:49:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 06/12/2022 17:01:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C03-2CB4-BC87-18CC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º: 14.663/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE RESULTADO DE SINDICÂNCIA

Trata-se de Sindicância oriunda da Portaria nº 094/2022, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa Ed. 154, de 08 de novembro de 2022, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade quanto a eventuais omissões praticadas pela Comissão de Acompanhamento Contratual – CAC (Portaria nº 166/2021) e núcleo de regulação.

Considerando que, com base no princípio da AUTOTUTELA, a Administração Pública pode revogar os seus atos a qualquer tempo, por motivos de conveniência e oportunidade.

Revogo o Termo de Homologação de Sindicância publicado no Diário Oficial nº 163 de 22 de Novembro de 2022, tendo em vista que será necessário ampliar os limites da investigação, bem como apurar fatos que não foram alvo do processo de investigação pela comissão de sindicância, determinando, desde logo a sua publicação e remessa.

Cientifique-se os interessados.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

Assinado por 2 pessoas: THAIS GIDI PORTELLA e ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C03-2CB4-BC87-18CC> e informe o código 2C03-2CB4-BC87-18CC.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FC5-EB27-3515-698C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/12/2022 13:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0FC5-EB27-3515-698C>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N.º 20.975/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS N.º 13.010/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 13.013/2022
CHAVE CGM: ZJOR-ZJAO-EJZ2-QJZR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Valquíria Silva de Araújo, nomeada pela Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público com intuito de credenciar entidades para atender o objeto em referência. As entidades interessadas poderão apresentar todas as documentações e propostas DE FORMA IMEDIATA, na sala da Comissão de Licitação da SMS, localizado na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa - PB, pelo e-mail: cel.smsjip@gmail.com. Ou de forma digital através da plataforma 1Doc, acessando o site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, WWW.JOAOPESSOA.GOV.BR, SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2022: TABELA: ORDINÁRIOS/SUS/TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>, ou pelo e-mail: cel.smsjip@gmail.com.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

Valquíria Silva de Araújo
Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C559-13F1-32BA-5861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 06/12/2022 16:35:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C559-13F1-32BA-5861>

Assinado por 1 pessoa: VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C559-13F1-32BA-5861>

